

**O velho “novo”:
a revogação
do Novo
Ensino Médio
pelo nosso
direito de sonhar.
A primavera
secundarista
permanece viva!**





UPES

REVOGA

O NOVO ENSINO MEDIO

EM? NEM EM SONHO!

UBES

UBES

AL

EXPEDIENTE:
2023

Este documento foi produzido pelo projeto Cátedra, do Centro de Estudos e Memória da Juventude (CEMJ), em uma parceria com a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES). Publicado em junho de 2023.

Pesquisa e redação:

Elisangela Lizardo de Oliveira (coordenadora)
Cristiane Fairbanks / Emyly Kathyury Kataoka / Larissa Albuquerque de Oliveira /
Luana Meneguelli Bonone / Pedro Luiz Teixeira de Camargo /
Raphaella Karla Portes Beserra

DIRETORIA EXECUTIVA DO CEMJ

Presidente: Euzébio Jorge Silveira de Sousa
Diretora de Planejamento e Patrimônio: Karen Regina Castelli
Secretário Geral: Marcos Paulo Silva de Jesus
Diretora de Políticas Públicas: Maria Cecília Martinez
Diretora de Memória: Aline de Souza Lima
Dir. Atividades Educativas e Esportivas: Nayara Aparecida Souza
Diretor de Cultura: Bruno Sanches Baronetti
Diretor de Comunicação: Marcelo Marigliani Arias
www.cemj.org.br

DIRETORIA DA UBES

Presidenta: Jade Beatriz
Vice-presidente: Wanderson Marques Moraes
Secretário Geral: Guilherme Lucas Paulo
Tesoureiro Geral: Willamy Macedo
Diretora de Comunicação e 1ª Diretora de Cultura: Alexssia Reis
Diretora de Mulheres: Beatriz Nobre
Diretor de Cultura: Raphael Barbosa
Diretor de Escolas Técnicas: Hugo Silva
Diretor Executivo de Escolas Públicas: Leandro Levy Ferreira Rodrigues
Diretora de Relações Institucionais: Gabriela Leopoldo
Diretor de Grêmios: Caio Afonso
Diretor Executivo de Cursinhos e Pré-Vestibulares: Luiz Philipe Silva Rodrigues
Diretora de Combate ao Racismo: Liriel Maia Nery da Sol
Políticas Públicas para Juventude: Matheus das Neves
Diretora de Relações Internacionais: Jennifer Nicoly
www.ubes.org.br

sumário

APRESENTAÇÃO 03

1 O QUE DIZ O GOVERNO? COMPREENDENDO OS ARGUMENTOS UTILIZADOS PARA JUSTIFICAR A REFORMA E ALGUNS DE SEUS PROBLEMAS 07

1.1 Análise acerca da anacrônica Exposição de Motivos da Medida Provisória 746/2016 que deu origem à Lei 13.415/2017 11

1.1.1 Sobre a urgência da aprovação legislativa da MP 746/2016 e sua conversão em lei 16

1.1.2 A “má qualidade da educação” e as metas das avaliações externas 17

1.1.3 A “necessidade” da qualificação de uma população economicamente ativa 18

1.1.4 Ampliação da carga horária, infraestrutura escolar, “flexibilização” do currículo e a formação docente20

1.1.5 Dos recursos financeiros para a efetiva implementação do NEM.....22

1.1.6 As alterações entre o texto da MP 746/2016 e a Lei n. 13.415/201723

1.2 A tentativa fracassada de implementação do NEM 27

1.3 Consulta Pública sobre o tema e ampla participação da sociedade na constituição de um Novo Ensino Médio de verdade 29

2 FORMULAÇÕES DA UBES ACERCA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO (2016-2023): A PRIMAVERA SE RENOVA 33

3 PARA ALÉM DA UBES: O QUE DIZ A COMUNIDADE EDUCACIONAL? 37

3.1 A discussão no âmbito dos Estados e Municípios: CONSED e UNDIME 37

3.2 Pressão política pela revogação: ANPED, CNTE e a Campanha Nacional pela Educação 38

3.3 A proposta reformista: Todos pela Educação e Instituto Itaú Unibanco 40

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 43

REFERÊNCIAS 46

apresentação



**“A história nunca se fecha por si mesma e nunca se fecha para sempre. São os homens, em grupo e confrontando-se como classes em conflito, que ‘fecham’ ou ‘abrem’ os circuitos da história”.
(Florestan Fernandes)**

Se há um tema que mobiliza opiniões e preocupações no Brasil, é o da Educação. De acordo com pesquisa realizada em 2022 pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), mesmo em um momento de muita dificuldade econômica, levando temas como fome, desemprego e segurança ao centro da preocupação dos cidadãos e cidadãs, para pelo menos uma em cada cinco pessoas, o tema mais importante seguia sendo Educação (RUSSI, 2022).

Talvez por isso a educação seja um tema que mobiliza tanto, sobretudo quando há atuação organizada da sociedade por meio de entidades como a **União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)**, instituição que representa os estudantes da Educação Básica no país e que luta pela educação pública, gratuita, laica, universal e de qualidade desde 1948.

De lá para cá foram muitas campanhas e ações para defender a educação no Brasil, mas, a partir das eleições de 2018, a conjuntura política piorou bastante com a eleição de Jair Bolsonaro para a Presidência da República. Afinal, o que se seguiu foi um aprofundamento de reformas neoliberais, ou seja, em que há diminuição do papel do Estado, dos governos na educação, tendo como uma das consequências a redução de recursos para escolas públicas, por exemplo.

Mas os jovens não se calaram, estiveram nas ruas junto com as entidades sindicais e dos movimentos sociais lutando bravamente contra os cortes nas Universidades e Instituições Públicas, gerando uma nova onda de protestos no país, que ficaram conhecidas como **“Jornadas da Educação”** ou mesmo **“Tsunamis da Educação”**.

Entretanto, mais uma vez a realidade mudou - para pior - com o surgimento da pandemia do coronavírus, que deixou os estudantes do Brasil inteiro sem aulas presenciais por praticamente dois anos (2020 e 2021). Esta situação dificultou os movimentos de resistência, ou seja, as passeatas e manifestações em protesto contra as medidas do governo Bolsonaro de ataque à educação pública. Essa situação, da necessidade de isolamento social, agravou ainda mais a desigualdade social na juventude, pois enquanto havia aulas síncronas (ao vivo) nas escolas particulares de ensino médio, muitas das instituições da rede pública tiveram que optar por cadernos de exercícios (denominados em alguns estados de PET – Plano de Estudo Tutorado) para serem feitos em casa.

Como o processo educacional vai muito além de responder perguntas, percebe-se um imenso hiato no ensino e aprendizagem de grande parte das escolas públicas, o que não foi corrigido quando houve o retorno das aulas presenciais, entre o final de 2021 e início de 2022, pois o MEC não criou um programa capaz de organizar e combater este desequilíbrio pedagógico, evidenciando o amadorismo da gestão do Ministério à época.

Ainda em 2022, o que parecia que não ia acontecer, aconteceu: **iniciou-se a implementação do Novo Ensino Médio (NEM) nas redes estaduais e particulares e o cenário de desigualdade se aprofundou ainda mais.** Professores muitas vezes sem formação na área específica estão dando aulas de diferentes itinerários formativos para complementar carga horária no ensino público, enquanto na rede particular os itinerários em geral oferecem a estrutura necessária, bem como mão de obra qualificada para o exercício do ensino.

Todo esse caos se deu em meio às eleições presidenciais, em que Luiz Inácio Lula da Silva, por pequena diferença de votos, conseguiu derrotar Bolsonaro e seu projeto de poder autocrático e ultraliberal. Nesse contexto, **uma das bandeiras dos movimentos juvenis para apoio ao presidente eleito foi exatamente a luta pela revogação do Novo Ensino Médio**, como pode ser comprovado nos documentos da UBES publicados à época. Agora, com uma nova conjuntura, ainda difícil, mas de possibilidade ao menos de restabelecimento dos diálogos democráticos, a entidade estudantil volta a se posicionar sobre a reforma do Ensino Médio e busca interferir no debate.

No início de fevereiro de 2023, ocorreu no Rio de Janeiro o **“Seminário de Educação da UBES”**, onde foi realizado o debate acerca da virada na conjuntura nacional com a eleição do presidente Lula, abrindo a possibilidade até mesmo de revogação definitiva do NEM. Para isso, a entidade aprovou em sua jornada de lutas, entre os meses de março e abril de 2023, que a principal palavra de ordem seria: **“Revogar o ‘novo’ ensino médio, em defesa dos nossos sonhos”**, evidenciando a tática da entidade estudantil de mobilizar os estudantes para pressionar o novo governo a acabar com o NEM como sua a principal ação e bandeira.

Pautada nesta nova estratégia, a UBES traz para o debate um elemento diferente: para a organização juvenil, **não basta apenas revogar o que está ruim, é preciso construir algo novo, diferente do anterior.**

É este o tema deste documento, que tem como objetivo localizar os termos do debate sobre o Novo Ensino Médio neste primeiro semestre de 2023 e apontar um panorama de construção de uma educação de qualidade e que dê perspectivas à juventude brasileira.

Para isso, fizemos um levantamento dos principais documentos que dão contorno aos debates que estão em curso. A partir disso, propomos uma análise sobre o impacto da reforma no Ensino Técnico e sobre quais são os pressupostos jurídicos e políticos que embasam o NEM; sistematizamos o conjunto de elaborações do MEC de modo a reforçar a recusa de muitos dos pontos trazidos pelo NEM; em seguida, retomamos as posições da UBES e mapeamos as produções de parte das principais entidades e movimentos que também se colocaram no debate, sendo elas favoráveis ou contrárias à revogação. Por fim, sistematizamos e embasamos nossas propostas de alterações concretas nesse contexto propício ao debate e à luta política.

Com o intuito de sistematizar de uma forma que permita aos leitores e leitoras visualizarem as principais questões em debate, elaboramos alguns quadros. O quadro 1, a seguir, apresenta as principais alterações presentes na proposta de Novo Ensino Médio em relação ao modelo que estava vigente antes da reforma. Os tópicos seguintes do documento estão dedicados ao debate de mérito do documento e nas considerações finais apresentamos nossas principais críticas à proposta do NEM (quadro 3).

Esperamos que aproveite a leitura e que venha se somar à UBES na luta pela revogação do Novo Ensino Médio, para que possamos recuperar nosso direito de sonhar. A primavera secundarista permanece viva!

Quadro 1. Principais alterações do Novo Ensino Médio

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO NOVO ENSINO MÉDIO

	ANTIGO	NOVO
CARGA HORÁRIA	800h por ano (2.400 h no total)	1.000h por ano - ampliação progressiva para 1400 horas anuais (3.000/4.200 h no total)
	Um turno de 4 horas nas escolas estaduais	Escolas de tempo integral para o EM de escolas estaduais
CURRÍCULO	Obrigatoriedade da oferta de todas as disciplinas da formação geral básica nos três anos letivos.	Fragmentação do currículo em 600h de formação geral básica e as demais 400h de itinerários formativos . Manutenção da obrigatoriedade de Português e Matemática, sem especificação de carga horária mínima.
DISCIPLINAS	Disciplinas tradicionais oferecidas separadamente .	Agrupamento das disciplinas em áreas do conhecimento : Matemática, Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Formação Profissional - que inclui o chamado Projeto de Vida.
FORMAS DE OFERTA	100% presencial	20% de atividades não presenciais (modalidade a distância - EaD) para o turno diurno e 30% para o noturno, 80% para o Educação de Jovens e Adultos (EJA)
FORMAÇÃO DOCENTE	Professores formados nos cursos de licenciatura para atuar na Educação Básica	Flexibilização do processo de contratação de modo a permitir a entrada de profissionais com “notório saber” Nova Base Nacional Comum para a Formação de Professores - BNC - Formação
INFRAESTRUTURA ESCOLAR	A existente: construções antigas necessitando de manutenção	Promessa de criação de salas de aulas, laboratórios, equipamentos, insumos, refeitórios, banheiros, quadras, materiais esportivos, etc.
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	Perspectiva de Currículo Integrado , pautado nas dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia	Prioritariamente via itinerário formativo ; Cursos técnicos podem ser ofertados de forma integrada, concomitante ou subsequente. Educação Profissional pode ser ofertada por diferentes instituições ou redes de ensino, com a possibilidade de ser a soma de vários pequenos cursos.

Fonte: Elaboração própria

o que diz o governo? compreendendo os argumentos utilizados para justificar a reforma e alguns de seus problemas

**“Eu estava sobre uma colina
e vi o Velho se aproximando,
mas ele vinha como se fosse o Novo”.
Bertolt Brecht (1898-1956)**

O poema *Parada do Velho Novo*, de Brecht, é do início do século XX, mas se mantém atual para **denunciar as falsas inovações que resgatam antigas ideologias**. A proposta do Novo Ensino Médio (NEM) se apresenta como inovadora, mas na verdade, a sua única *inovação* está em apresentar velhas ideias em novas roupagens.

Os discursos se atualizam, buscam novas linguagens, mas não deixam de exprimir a velha proposta dualista da educação: **uma formação para as elites e outra para os trabalhadores**. **Com o NEM, essa diferença se torna institucionalizada**, além de promover a fragilização do conceito de ensino médio como educação básica.

Desde a aprovação da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996), a finalidade do ensino médio tem sido alvo de disputas. Para o campo progressista, o ensino médio, como última etapa da educação básica, tem como pressuposto a formação para a compreensão dos processos culturais, econômicos e políticos, para o desenvolvimento da autonomia intelectual, superando a visão utilitária de etapa preparatória para o ensino superior e/ou para o mercado de trabalho (SILVA, 2018). Este avanço foi conquistado na LDB/1996.

Na contramão deste avanço, o NEM ao propor diferentes itinerários, rompe com a formação básica comum, por não assegurar um conjunto de conhecimentos comuns a todos. O NEM, que de novo não tem muita coisa, retrocede ao modelo da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, implementada pela ditadura empresarial-militar de 1964, em que a proposta para o ensino médio previa uma parte comum e outra diversificada, formando perfis distintos, o *profissional* e o *propedêutico*. E foi justamente por se mostrar fracassada que tal proposta foi derrubada: **consideramos assim, um retrocesso esta velha proposta ser agora resgatada**.

**O NEM propõe uma formação
para os filhos das elites e
outra para os filhos dos trabalhadores.**

Se o processo de redemocratização da década de 1980 promoveu certa superação da proposta dualista de formação apresentada pela Lei 5.692/1971, é importante esclarecer, no entanto, que ela nunca saiu de cena.

A proposição da divisão do ensino médio em “*profissional*” e “*propedêutico*” foi novamente colocada em pauta com o NEM; mas agora se apresenta sob a roupagem dos *itinerários formativos*, “escolhidos” pelos estudantes. Na prática, a atual reforma, **o NEM**, entre outros problemas, **induz à qualificação profissional de baixa complexidade ao rebaixar a educação profissional à condição de “itinerário formativo”**, pois fragmenta as dimensões técnica e científica do currículo escolar (PELISSARI, 2023). Ou seja, “prepara” jovens para trabalhos, em geral, mal remunerados. Essa formação promove o que Piolli e Sala (2020) denominaram de *dualidade da dualidade*, ao reproduzir e aprofundar o dualismo estrutural. A dualidade dentro da dualidade, é produzida pelos cursos de qualificação aligeirados. Por isso, para Piolli e Sala (2020), o itinerário de formação técnica e profissional tem centralidade na reforma.

Em 2016, em entrevista concedida para o portal Senado Notícias, a secretária executiva do então Ministério da Educação (MEC), Maria Helena Castro, afirmou que, a MP 746/2016 flexibilizaria o currículo escolar e que essa nova formação seria um elemento facilitador da entrada dos egressos do Ensino Médio no mercado de trabalho, já que na época, a taxa de desemprego dos jovens entre 16 e 29 anos, era de 35% (MEC, 2016). A taxa de desemprego entre os que estão na faixa etária específica de 18 a 24 anos subiu para 18% no 1º trimestre de 2023, aumento de 1,6 ponto percentual em comparação com o 4º trimestre de 2022 informa a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua, IBGE, 2023), o que explica que a situação só vem se agravando.

A atual reforma do ensino médio é um projeto de educação do neoliberalismo: ela formaliza e materializa os interesses do capital (PIOLLI; SALA, 2020). Esta reforma foi instituída por meio de **Medida Provisória, a MP 746 de 22 de setembro de 2016** (MP 746/2016).

Medida Provisória é um ato do Presidente da República que tem força de lei, ou seja, não passa por debate nem mesmo no Congresso Nacional e **deveria ser usada apenas em situações de urgência e relevância**, em que não é possível esperar pelo processo legislativo comum. Claramente este não é o caso de uma reforma educacional, que exige amplo debate com a sociedade. Como uma MP tem prazo de 60 dias, podendo ser renovada pelo mesmo período, sua publicação forçou o Congresso a promulgar seu texto por meio da aprovação da **Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017**. Ela veio no mesmo esteio da **Emenda Constitucional 95 de 15 de dezembro de 2016**, essa, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pelos vinte próximos exercícios financeiros, isto é, por vinte anos, foram estabelecidos para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias do Poder Executivo e de demais entes estatais, despesas nas quais se inserem os investimentos em educação. **Esta Emenda Constitucional, conhecida como “Emenda da Morte”, claramente inviabilizou quaisquer investimentos para a implementação de uma Política Pública de Educação de qualidade.** O congelamento do teto de gastos gerou redução do investimento público em Educação por anos. Neste momento o Congresso Nacional debate a aprovação de um Novo Arcabouço Fiscal (PL 93/2023), o Regime Fiscal Sustentável. A nova regra condiciona maiores gastos do governo ao cumprimento de metas, de forma que será um desafio garantir os investimentos necessários em Educação. Mas **a UBES seguirá cobrando o cumprimento da meta do PNE, que é o investimento anual equivalente a pelo menos 10% do PIB em educação pública a partir de 2024.**

A reforma que cria o Novo Ensino Médio faz parte, portanto, de um conjunto de medidas que atacam direitos sociais, tais como reforma trabalhista, a ampliação da terceirização e a reforma da Previdência. Todas estas medidas foram a maneira que os capitalistas encontraram para recuperar o ciclo de acumulação (ou seja, fazer crescer seus lucros).

A MP 746/2016, muito pretensiosa em seus objetivos, pretendia reestruturar o Ensino Médio desde a organização do currículo, com ampliação da carga horária e criação de uma Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio Integral, até o fomento à implementação de Escolas de Ensino Médio Integral, o que requer investimento financeiros, e naquela época o MEC anunciou repetidas vezes a insuficiência de recursos, colocando em xeque uma possível implementação real (FERREIRA; RAMOS, 2018).

A Emenda Constitucional 95/2016 inviabiliza os investimentos necessários para a implementação de uma Política Pública de Educação de qualidade: o NEM, além de ser um projeto da elite para a elite, não é financeiramente viável.

O Ensino Médio, como previsto na atual normativa exige incremento, não apenas material, para que os jovens possam cursar os tais itinerários, e permanecer na escola por até sete horas diárias (que é o que representa as 1.400 horas determinadas pela proposta de ampliação obrigatória no § 1º do artigo 24 da Lei 13.415/17), mas também de recursos humanos para que se faça sua implementação - recursos todos esses que por sua vez dependem diretamente de recursos financeiros.

A Reforma do Ensino Médio foi **duramente criticada por não ter sido amplamente discutida com a sociedade** ao ser “imposta” por meio de uma MP. Na época, o então Ministro da Educação Mendonça Filho (DEM), rebateu essa crítica por meio de uma entrevista, em que ele afirmou que a reforma estava em discussão há 25 anos (EBC, 2016). Isso não é verdade. Naquele período, o único projeto em discussão na Câmara Federal era o Projeto de Lei 6.840, de autoria do deputado federal Reginaldo Lopes (PT/MG), que foi apresentado em 2013 e trazia propostas de diretrizes para a reformulação do Ensino Médio, ou seja, na prática não ocorreu esta longa discussão de décadas sobre a temática.

O NEM é antidemocrático porque não foi discutido amplamente com a sociedade, implementou-se uma política de educação que não condiz com os desejos e as possibilidades dos jovens e adolescentes, tampouco com os professores.

E, como uma reforma autoritária que promete falsas soluções pode convencer a maioria da população? O NEM se apresenta como “novidade” e “liberdade de escolha”, que se fossem bem implementadas, seriam boas propostas. É dialogando com estas expectativas que a reforma pôde angariar adeptos no conjunto da classe trabalhadora.

A partir deste ponto, com o intuito de contribuir para uma análise aprofundada sobre a Reforma do Ensino Médio, apresentamos elementos também sob a perspectiva jurídica, que se soma às demais perspectivas até aqui apresentadas. Ela pretende apontar as incongruências e discrepâncias presentes na tramitação e na elaboração da legislação que regulamenta o “Novo Ensino Médio”.

Em primeiro lugar devemos negritar a **anacronia de tal normativa**, haja vista que sua propositura tenha acontecido no longínquo ano de 2016, e sua e promulgação no longínquo ano de 2017, sendo que sua efetiva implementação tem ocorrido de forma assistemática em estados e mesmo nas escolas.

No intervalo entre a propositura desta normativa e o atual momento não apenas se interpõe um **considerável lapso temporal, de sete anos**, mas também **a mais gravíssima crise sanitária deste século, a Pandemia de Covid-19**, que exigiu que estivéssemos em isolamento social e subverteu completamente as relações sociais, dentre elas a da educação, já que, o ensino remoto foi adotado em larga escala – entre as instituições privadas, frise-se – e a educação pública enfrentou enorme desafio presenciando um dos maiores níveis de evasão escolar.

As disparidades entre educação pública e privada ficaram gritantes no holofote da pandemia. Somente o fato da grave crise sanitária, e todas as consequências sociais e econômicas que ela gerou para o país, **criando uma outra realidade fática, diferente daquela quando da propositura da normativa do NEM, seria suficiente para explicitar o anacronismo da normativa**. Se pensarmos nas diferenças sociais e econômicas dos estudantes secundaristas, temos uma agravamento ainda maior para aqueles de classe social mais baixas, para as mulheres, estudantes negros e negras, indígenas, quilombolas que enfrentaram desafios ainda maiores para estudar em suas casas, sem acesso a internet, sem espaços adequados, muitos em situação de luto e muitas vezes assumindo o papel de chefes de família. Mas não vamos economizar em argumentos que demonstram o equívoco na implementação desta norma.

1.1 ANÁLISE ACERCA DA ANACRÔNICA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA MEDIDA PROVISÓRIA 746/2016 QUE DEU ORIGEM À LEI 13.415/2017

A MP 746/2016 que deu origem ao NEM foi acompanhada por um anexo chamado de *Exposição de Motivos* em que o Ministro da Educação, elaborou 23 argumentos para propor a Reforma do Ensino Médio. Ferreira e Ramos (2018) agruparam as unidades temáticas da “Exposição de Motivos” em categorias de causas que levaram a referida MP a ser editada (QUADRO 1). A “Exposição de Motivos da MP 746/2016” dá ênfase em argumentos que buscavam justificar a urgência da reestruturação do Novo Ensino Médio através de três pontos: “(a) os dados do acesso ao ensino médio no Brasil; (b) a sua má qualidade verificada por meio dos resultados dos alunos; e (c) o impacto dessa situação para o desenvolvimento do país” (FERREIRA; RAMOS, 2018, p.1182). Na sequência, problematizamos esses argumentos.

Quadro 2. Argumentos identificados no documento, agrupados em Unidades Temáticas e Categorias

UNIDADES TEMÁTICAS/ ITENS DO DOCUMENTO	CATEGORIZAÇÃO DOS MOTIVOS
1. DIAGNÓSTICO DOS RESULTADOS DO ENSINO MÉDIO Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13	DIAGNÓSTICO QUANTO AO ACESSO ▶ Elevado número de jovens estão fora da escola; ▶ Apenas 58% dos jovens estão na escola com a idade certa (15 a 17 anos), destes, 85% estão na escola pública e 23,6% estudam no período noturno; ▶ Apesar da universalização da oferta de matrícula na educação básica, as escolas não têm conseguido atender a todos os alunos do ensino médio com 58% dos jovens de 15 a 17 anos na escola. ▶ Diagnóstico quanto à qualidade de ensino ▶ Não possuem bom desempenho educacional; ▶ 41% dos jovens de 15 a 19 anos matriculados no ensino médio apresentaram péssimos resultados educacionais; ▶ De 1995 para hoje houve uma queda no desempenho do SAEB com o índice de menos 15 pontos em Matemática e 23 em Língua Portuguesa; ▶ Apesar da universalização da oferta de matrícula na educação [...] piora na qualidade do ensino conforme demonstram os resultados; ▶ Quanto ao nível de proficiência, no geral, mais de 75% dos alunos estão abaixo do esperado, por volta de 25% encontram-se no nível zero; ▶ O IDEB do ensino médio no Brasil está estagnado, pois apresenta o mesmo valor (3,7) desde 2011.
2. IMPACTOS DO ENSINO MÉDIO ATUAL PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL Itens 14,15, 16 e 17	IMPACTOS NO DESENVOLVIMENTO NACIONAL ▶ Dada a oscilação do quantitativo populacional brasileiro, com previsão de uma queda projetada em 12,5 milhões de jovens, torna- se urgente o investimento na educação da juventude para garantir uma população economicamente ativa, qualificada para impulsionar o desenvolvimento econômico; ▶ São os jovens que estão hoje no EM que comporão a base contributiva do sistema social de transferências de recursos dos ativos para os inativos, e que entrarão no mercado de trabalho nas duas próximas décadas; ▶ Em 2011, 13,6% da população de jovens de 15 a 24 anos não estudavam e não trabalhavam. Hoje esse percentual está em torno de 20%. Além disso, 75% da juventude torna-se invisível para os sistemas educacionais brasileiros e não conseguem uma boa colocação no mercado de trabalho.
3. DIAGNÓSTICO SOBRE A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E PROPOSTAS DE MUDANÇA Itens 2, 3, 4, 18, 20, 21, 22 e 23	DIAGNÓSTICO SOBRE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR ▶ Descompasso entre os objetivos propostos e a formação efetiva promovida; ▶ Falta proposta de diversificação da organização curricular, apesar de os sistemas poderem fazer isso em pelo menos 20% ▶ Currículo extenso, superficial e fragmentado que não dialoga com a juventude, com o setor produtivo e com as demandas do século XXI; ▶ Crítica ao número excessivo de disciplinas. ▶ Propostas de mudanças ▶ [...] propõe ampliação progressiva da jornada e redução da carga horária da BNCC (1.200h); ▶ Propõe um ensino flexível com diferentes itinerários formativos e com opções de aprofundamento nas áreas do conhecimento; cursos de qualificação, estágio e ensino técnico profissional; ▶ Propõe a necessidade de tornar obrigatório a oferta da língua inglesa e o ensino da língua portuguesa e da matemática nos três anos do EM; ▶ Prevê a certificação dos conteúdos cursados e aproveitamento contínuo de estudos.
4. MODELO ORGANIZATIVO DAS ESCOLAS Item 24	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL ▶ Fomento à Implantação Escolas em Tempo Integral para o ensino médio de escolas estaduais.

SAEB: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica; IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica; EM: Ensino Médio; BNCC: Base Nacional Comum Curricular. Fonte: Ferreira e Ramos (2018, p.1179-1180).

1.1.1 SOBRE A URGÊNCIA DA APROVAÇÃO LEGISLATIVA DA MP 746/2016 E SUA CONVERSÃO EM LEI

A MP 746/2016 foi oficialmente aprovada pelo Senado no retorno do recesso parlamentar no ano de 2017 e foi sancionada pelo então Presidente da República, Michel Temer (MDB), em 16 de fevereiro de 2017 sob a Lei 13.415. O contexto desse processo é no mínimo curioso, pois, essa foi uma das ações que o governo Temer mais empreendeu esforços no pós-impeachment da então presidenta Dilma Rousseff (SILVA; BOUTIN, 2018). É importante destacar que na ocasião do sancionamento da Lei, o então Ministério da Educação, Mendonça Filho, falou que essa era “maior e mais importante reforma estrutural na educação básica” (NOBRE, 2017).

A Medida Provisória pode ser utilizada pelo presidente da República em caso de **relevância e urgência**. Ela tem força de lei, devendo ser submetida de imediato ao Congresso Nacional. O prazo de vigência da MP é de 60 dias, prorrogável uma vez por igual período. Depois do 45º dia da publicação, se não tiver sido votada, a MP tranca a pauta de votações da Casa em que estiver tramitando. A Reforma do Ensino Médio, foi instituída por meio de Medida Provisória no governo de Michel Temer, em dezembro de 2016; em seguida, foi convertida na Lei 13.415 no dia 16 de fevereiro de 2017, depois de uma **tramitação controversa e conturbadíssima** com o requerimento de inúmeras emendas ao Projeto de Lei.

A MP 746/2016 foi elaborada na calada da noite e a Lei 13.415/2017 teve uma tramitação controversa e conturbada: Qual o objeto delas? Nada mais, nada menos do que a Reforma do Ensino Médio. Que outra razão para fazer isso senão a perpetuação dos interesses da elite capitalista? Onde ficam os interesses dos estudantes, professores e trabalhadores da educação nisso?

Em verdade, a MP 746/2016, aprovada de forma sorrateira, só representava a urgência da classe dominante na defesa dos interesses neoliberais, como se pode ver por todas as alterações que foram propostas. O Ensino Médio, importante nível de formação da educação básica, claramente precisava de mudanças. Todavia, as mudanças deveriam ser discutidas por toda a comunidade educacional, pelas entidades representativas (UBES, sindicatos, etc.) e não apenas pelos setores empresariais da sociedade. Aliás, interessantes propostas de Ensino Médio Integrado vinham sendo experimentadas - havia o exemplo promissor dos Institutos Federais, todas elas foram ignoradas.

1.1.2 A “MÁ QUALIDADE DA EDUCAÇÃO” E AS METAS DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS

Um dos principais argumentos utilizados na *Exposição de Motivos* é que o Ensino Médio brasileiro não teria alcançado as metas das avaliações externas, como a Prova Brasil e a nota do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Além disso, utilizou-se o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - que avalia o aprendizado dos alunos e leva em consideração as categorias do fluxo escolar como evasão, abandono e taxa de reprovação (BRASIL, 2016b). A base de referência dessas avaliações são os parâmetros internacionais de avaliação de desempenho (como por exemplo o PISA¹) alcançados por países desenvolvidos. Embora os índices de diferentes países possam ser comparados, o argumento do “baixo” desempenho do Ensino Médio Brasileiro é fragilizado se se desconsiderar as condições em que é ofertado e a realidade do país (FERREIRA; RAMOS, 2018).

Os resultados que levaram o MEC a declarar que o Ensino Médio oferecido era de má qualidade são **fruto da apuração das avaliações externas de larga escala** - Prova Brasil, SAEB, PISA, **sem a devida problematização dos resultados**. Embora produzam importantes indicadores, as avaliações externas não podem ser a única forma de avaliar a qualidade do ensino. Elas desconsideram uma série de fatores que implicam diretamente na qualidade da educação ofertada, tais como: a infraestrutura das unidades escolares, as condições de trabalho e a estrutura do plano de carreira dos profissionais da educação.

¹ “O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), tradução de *Programme for International Student Assessment*, é um estudo comparativo internacional realizado a cada três anos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O Pisa oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países, vinculando dados sobre seus backgrounds e suas atitudes em relação à aprendizagem, e também aos principais fatores que moldam sua aprendizagem, dentro e fora da escola”. Fonte: INEP. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/pisa>>. Acesso em: 29 mai. 2023.

1.1.3 A “NECESSIDADE” DA QUALIFICAÇÃO DE UMA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA

Na *Exposição de motivos* da MP 746/2016, a Reforma do Ensino Médio foi justificada em razão da **existência de um descompasso entre a legislação para o ensino médio e os jovens formados nesse nível de ensino**. A gestão que propôs o Novo Ensino Médio foi a do Ministro Mendonça Filho (DEM); sua marca foi justamente a defesa ferrenha da reforma, bem como, a articulação política para que ela passasse nas duas casas do legislativo federal. O principal argumento utilizado, na narrativa dessa gestão do MEC, era de que **o ensino médio em vigor não dialogava com o mundo do trabalho**. Para eles, se fazia necessário um “investimento na educação da juventude para garantir uma população economicamente ativa qualificada para impulsionar o desenvolvimento econômico” (BRASIL, 2016b, p. s/n).

Dando continuidade à reforma do ensino médio, em 2018, já na gestão do Ministro Rossieli Soares (PSDB), iniciou-se um processo de homologação da nova BNCC do Ensino Médio (BNCCEM) – papel que nesse caso cabia ao Conselho Nacional de Educação. É importante salientar que a expectativa do ministro, na posse ocorrida em abril daquele ano, era de finalizar a homologação da BNCCEM até o final de 2018 (URIBE; FERNANDES, 2018).

Nessa época, a narrativa do MEC seguia na perspectiva de que o Ensino Médio era o grande gargalo da educação brasileira – em função dos resultados apresentados nas avaliações em larga escala, da evasão e das altas taxas de reprovação, sem que os resultados e/ou situações fossem problematizados. O MEC não propôs nenhum tipo de diretriz para o combate à evasão, apenas argumentou que o ensino médio não dialogava com o mundo do trabalho e que essa seria a causa do abandono dos estudos e do baixo desempenho acadêmico dos estudantes.

Uma das razões apresentadas para a criação do NEM foi que o ensino médio antes não dialogava com o mundo do trabalho. Mas diga: o NEM, e suas novas regras, dialoga com a necessidade de muitos jovens trabalharem? Dialoga com uma formação completa que permita a formação de uma juventude crítica e pensante?

A construção da BNCC do NEM foi terceirizada para a Fundação Vanzolini, antiga parceira da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP), que à época era comandada por Maria Helena Guimarães de Castro, então secretária executiva do MEC (CÁSSIO, 2021).

Em 14 de dezembro de 2018, foi homologada a nova BNCC do Ensino Médio. De acordo com o Ministro Rossieli Soares (PSDB), com o documento pronto poderia ser feita uma discussão entre os professores, alunos e pais, para a construção dos novos currículos (EDUCAÇÃO, 2019). A diretriz que orientou a construção dos currículos veio de “cima para baixo”. A comunidade escolar teve que fazer a discussão da implementação prática de um currículo cuja feitura sequer teve a sua opinião escutada. Afinal, o período de consulta, abril e dezembro de 2018, não foi suficiente para que todo o conjunto da comunidade escolar e acadêmica pudesse intervir. Se houvesse uma construção conjunta da BNCC, esta poderia balizar a regulamentação realizada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

A proposta de “flexibilização” do currículo, gerou algumas situações inusitadas, como por exemplo o oferecimento de itinerários formativos na modalidade a distância (EaD). É possível citar o que ocorre no estado do Paraná, em que a UNICESUMAR é a responsável por ministrar as disciplinas técnicas para cerca de 21 mil estudantes do ensino médio (MAROS, 2022). É importante salientar que **o problema em si não é a modalidade EaD, mas o fato dela estar sendo ofertado para crianças/adolescentes sem nenhum preparo educacional e muitas vezes material para cursar tal modalidade**². Como essa modalidade não conta com um professor ou professora na sala de aula, seria necessário garantir infraestrutura de laboratórios de informática e acesso à internet (MAROS, 2022). **Outra preocupação, ainda mais aguda, é o acesso à internet dos próprios estudantes.**

Em relação à organização das escolas de ensino médio, os argumentos buscam reforçar a narrativa de que a evasão ocorre em função da escola ser um ambiente pouco interessante, fazendo com que o desempenho não seja suficiente e, portanto, frequentar a escola seria sem sentido (FERREIRA; RAMOS, 2018). A solução apresentada pelo MEC para combater o abandono escolar foi a escola em tempo integral. Essa proposta se mostra muito “simples” para uma questão complexa. Ao fomentar a implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral **corre-se o risco de aprofundar ainda mais o abismo da exclusão social**, especialmente, para **o aluno da escola pública que tem a necessidade de vender sua força de trabalho aos 16 anos**. Ao estudar em apenas um turno, o **estudante-trabalhador** consegue conciliar o ensino médio com as atividades laborais; estudando em tempo integral acabaria deixando a escola ou teria menos condições de atender suas necessidades com a perda da renda. Por isso, é necessário pensar em uma **política de permanência do estudante**, que ao estudar na escola em tempo integral não fique impedido de se inserir no mercado de trabalho e/ou não tenha sua renda diminuída. Em nenhum momento o MEC debateu o tema, este nem foi citado na MP 746/2016, evidenciando como as gestões anteriores do MEC não possuíam proposta efetiva para resolver este imenso problema.

Durante audiência no Senado Federal, em 02/05/2023, o atual ministro da educação indicou que “o governo estuda adotar estímulos para manter os jovens nas escolas no **Novo Ensino Médio**, como bolsas financeiras adotadas em alguns municípios” (NOVO, 2023, grifo do autor). Esta poderia ser uma saída, que possui outras implicações, como por exemplo, de onde viria a verba? Quais seriam os critérios para a seleção dos bolsistas? Como vemos, não há respostas simples para questões complexas.

² É importante salientar que o lugar da criança, do adolescente e jovem é na escola! Considerando, principalmente, que esse grupo é composto por pessoas em condição de desenvolvimento e que precisam de auxílio dos profissionais da educação em seu processo de aprendizagem.

1.1.4

AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, INFRAESTRUTURA ESCOLAR, “FLEXIBILIZAÇÃO” DO CURRÍCULO E A FORMAÇÃO DOCENTE

A MP 746/2016 propôs alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (BRASIL, 1996), sendo 26 inclusões e 14 alterações no texto original (FERREIRA; RAMOS, 2018). Estas modificações tratavam da carga horária, organização do currículo da Educação Básica, organização do currículo do Ensino Médio, definição de quem são os profissionais que atuam na educação básica e no currículo da formação docente.

As modificações interferem em variados assuntos, no entanto podemos iniciar o destaque sobre o aumento da carga horária anual de 800 horas para 1400 horas (BRASIL, 2017). A questão a ser tratada aqui não é sobre a ampliação em si, mas quais são os possíveis desdobramentos desse aumento. O primeiro ponto é **problematizar se as escolas possuem pessoal e infraestrutura física necessária para o funcionamento em tempo integral**, uma vez que, isso demanda não somente salas de aulas, mas também laboratórios, equipamentos, insumos, refeitórios, banheiros, quadras, materiais esportivos, dentre outros. Essa não é a realidade da maioria das escolas públicas brasileiras, especialmente as das redes estaduais, que são as que ofertam o ensino médio. De modo geral as construções, por serem antigas, estão deterioradas e carentes de manutenções e reformas, que não ocorrem por falta de destinação orçamentária. Além disso, não foi discutida a possibilidade de destinar recursos para suprir essa necessidade. Nos argumentos apresentados em 2016 a organização do currículo foi criticada, apontando que o Ensino Médio teria muitas disciplinas e que estas não dialogavam com o mundo do trabalho. Contraditoriamente à crítica apontada, o **NEM promoveu o aumento de disciplinas**, pois, apesar de **diminuir a carga horária da formação básica**, trouxe a obrigatoriedade de uma parte diversificada, via itinerário formativo. **Na MP 746 a carga horária da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi limitada a 1200** do total do ensino médio. Após as críticas à esta diminuição, a **Lei 13.415/2017 limitou em 1800 horas a parte comum** do total do ensino médio, o que representa apenas 60% da carga horária total. Embora tenha ampliado, esta redução é significativa, se considerarmos que **antes da reforma a carga horária da formação básica deveria ser de no mínimo, 2.400 horas**.

O aparente “aumento” do número de horas com a proposta da implementação dos itinerários formativos significa em verdade perda de horas na formação no currículo comum.

Na MP 746/2016 os componentes curriculares **arte** (artes visuais, música e dança) e **educação física deixaram de ser obrigatórios no ensino médio**, desprestigiando ambas as áreas, retrocedendo na proposta de desenvolvimento cultural dos estudantes. Outro ponto problemático **foi o fim da obrigatoriedade da oferta de sociologia e filosofia no ensino médio**, claramente na tentativa de acabar com o desenvolvimento da autonomia intelectual na perspectiva crítica e humanística, pois estas disciplinas permitem a reflexão e a leitura crítica da realidade. Não podemos esquecer que a retirada da filosofia e da sociologia dos currículos escolares também foi efetivada durante a ditadura empresarial-militar, orientado pela perspectiva tecnicista.

Outro desrespeito à formação dos educadores foi a apresentação da possibilidade de **contratação de “profissionais com notório saber”** reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação” (BRASIL, 2016b). Tal proposição permite que pessoas sem formação docente possam se tornar professores. De acordo com Silva (2018, p.3), mesmo que a “proposição se destine estritamente ao itinerário de formação técnica e profissional, ela institucionaliza ainda maior precarização do trabalho docente e significa o comprometimento da qualidade da educação profissional”. Além disso, o artigo 11 da Lei 13.415/2017 estabeleceu o prazo de dois anos, contado a partir da homologação da BNCC-Educação Básica, para adequar o currículo da formação docente. Em dezembro de 2019 foi homologada a **BNC- Formação**, através da Resolução CNE/CP Nº 2/2019, definindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituindo a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica. **A BNC-Formação trouxe alterações substanciais nos cursos de licenciaturas**, prevendo para a formação de professores “um currículo padronizado, reduzido e reducionista, orientado para o desenvolvimento de habilidades e de competências com vistas ao alcance de resultados numericamente mensuráveis e ao controle e definido pelas demandas do mundo do trabalho” (GIARETA; ZILIANI; SILVA, 2023, p.17).

O texto da MP 746/2016 indicou que seria necessário corrigir o número excessivo de disciplinas obrigatórias do ensino médio. A solução proposta, seguindo o modelo de outros países, seria ofertar diferentes itinerários formativos, dando a “oportunidade” do jovem ter uma formação técnica profissional dentro da carga horária do ensino médio regular. As mudanças curriculares indicadas empobreceram a formação do estudante e explicitaram o caráter mercantil e capitalista da Reforma, capitaneada por organizações e instituições privadas que vendem práticas e eficientes “soluções”, produtos educacionais ditos de primeira linha, mas que em verdade acabam por espoliar o professor e a escola de sua real função: o ensino e a aprendizagem.

1.1.5 DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DO NEM

Embora houvesse uma tentativa de justificar a reforma dentro de um contexto geral, não existia nas articulações do MEC práticas que poderiam colaborar com a construção do desenvolvimento nacional, especialmente, no que dizia respeito às **questões orçamentárias**. Na contramão das necessidades de investimentos, no ano de 2016, o orçamento do Ministério da Educação passou por cortes significativos da ordem de seis bilhões de reais (GOVERNO, 2016). Além disso, **não havia nenhuma explicação de onde viriam os recursos financeiros para dar suporte às tão necessárias modificações da reforma do Ensino Médio**.

Nesse ínterim, a Emenda Constitucional 95 de 2016 instituiu graves vedações tais quais as apresentadas em seu artigo 109:

Art. 109. No caso de descumprimento de limite individualizado, aplicam-se, até o final do exercício de retorno das despesas aos respectivos limites, ao Poder Executivo ou a órgão elencado nos incisos II a V do caput do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que o descumpriu, sem prejuízo de outras medidas, as seguintes vedações:

- I. Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à entrada em vigor desta emenda constitucional;
- II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
- V. Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV (Brasil, 2016a, art. 109)

Se considerarmos apenas duas ações propostas pela Reforma, tais como a ampliação da carga horária e a disponibilidade de itinerários formativos, já seria evidente que implementar a Reforma autoritária, sem ampliação de recursos seria impossível. Como já apontado nesta nota, manter os estudantes por mais tempo na escola, necessitaria de mais infraestrutura, mais educadores e a EC 95 congela qualquer investimento na educação, inviabilizando desse modo, a promessa feita pelo governo para o novo ensino médio.

Somente a título de curiosidade, sistematizamos o número de horas que o jovem deve permanecer na escola segundo as diretrizes explicitadas na Lei 13.415/2017. Mesmo que a proposta de ampliação seja progressiva (proposta presente desde a MP 746/2016), não se prevê quaisquer outras determinações que explicitem como a ampliação se dará por parte da escola. O quadro abaixo explicita esta conta, resultante da divisão do número total de horas que o aluno deve permanecer na escola pelos 200 dias letivos instituídos como regras pela normativa do Ensino Médio:

Mínimo (antes da Reforma) 800 horas 4 horas diárias	Mínimo a partir de 2023 1000 horas 5 horas diárias	Máximo 1400 horas 7 horas diárias
---	---	--

De modo geral, **a MP 746/2016 apresentou mudanças muito profundas e com pouquíssimo diálogo** com os estudantes, os profissionais da educação, acadêmicos da área ou a comunidade escolar.

1.1.6 AS ALTERAÇÕES ENTRE O TEXTO DA MP 746/2016 E A LEI N. 13.415/2017

Na tramitação da MP para Lei houve algumas mudanças no texto: sobre a área de formação a ser escolhida pelo estudante; obrigatoriedade do ensino das disciplinas de português, matemática, inglês, sociologia, filosofia, artes e educação física; a carga horária máxima da BNCC; o aumento progressivo da carga horária anual de 800 para 1400 horas; a ajuda financeira do governo federal para a implementação do NEM; exigências de formação para atuar na educação básica (especialmente no ensino técnico e profissional). O quadro 2 indica as principais mudanças.

Figura 1. Principais mudanças da MP 746/2016 para a Lei 13.415



Fonte: Noéli Nobre (2017, n.p.).

A Lei 13.415/2017 alterou a LDB/1996, **dividindo o ensino médio em duas partes: formação geral (comum a todos), regida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que deve compor, no máximo, 60% do currículo; e os itinerários formativos, que integram os outros 40%.**

A formação comum é composta pelas seguintes áreas do conhecimento: “I - linguagens e suas tecnologias; II – matemática e suas tecnologias; III – ciências da natureza e suas tecnologias; IV – ciências humanas e sociais aplicadas” (BRASIL, 2017, art. 35-A). Anteriormente, a **formação comum mínima era de 2400 horas**; com a reforma (BRASIL, 2017, art. 35-A§ 5º, grifo nosso) “a carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular **não poderá ser superior a mil e**

oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio”. Não há justificativa para tal limitação. O limite foi colocado justamente no currículo que pode fornecer uma maior base de conhecimentos aos estudantes. As disciplinas ligadas aos **campos científicos, culturais e artísticos tradicionais perderam significativo espaço.**

Para os itinerários formativos, foram sinalizadas as seguintes áreas de especialização: “I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III

- ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional (BRASIL, 2017, art. 36).

Apesar do destaque dado à “liberdade de escolha” dos itinerários, a letra da Lei prevê que estes sejam organizados “conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino” (BRASIL, 2017, art. 36). A oferta não está vinculada à real demanda dos jovens, mas às “possibilidades estruturais e de recursos das instituições ou redes de ensino” (BRASIL; 2018, art. 12, §8º), em que

Os sistemas de ensino devem garantir a oferta de **mais de um itinerário formativo** em cada município, em áreas distintas, permitindo-lhes a escolha, dentre diferentes arranjos curriculares, atendendo assim à heterogeneidade e pluralidade de condições, interesses e aspirações (art.12, § 6º).

Nem os cinco itinerários formativos anunciados estão garantidos. Cada sistema define o processo de escolha. Assim, estas escolhas são limitadas por dois motivos: 1) a maioria dos estudantes não escolhe de fato, pois não é possível escolher quando a rede não oferta o itinerário pretendido; 2) o estudante precisa antecipar tal escolha, tendo que definir antes de iniciar o ensino médio se quer aprofundar os conhecimentos ou ter uma formação para uma entrada mais imediata no mercado de trabalho. Nas tentativas de implementação do NEM, **os itinerários formativos muitas vezes possuem uma dimensão utilitária.**

De forma geral, os itinerários coincidem com as áreas de conhecimento, exceto a formação técnica e profissional. Segundo Piolli e Sala (2020), esta questão merece a nossa atenção, pois **o NEM impactou a Educação Profissional e Tecnológica (EPT).** A partir da Lei 13.415/2017, a EPT passa a ser prioritariamente de forma concomitante ao NEM, por meio do itinerário formativo, criando a *dualidade da dualidade*. O currículo do curso técnico passa a ser separado do ensino médio regular, contrariando à politécnica, concepção orientadora da proposta de ensino médio integrado.

A EPT brasileira percebeu, ao longo dos quinze primeiros anos do século XXI, uma série de transformações. Desde um aumento expressivo no número de matrículas, passando pela criação de novos modelos institucionais – com ênfase nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia –, até alterações legais que permitiram a integração entre a formação geral e a educação profissional, todas essas mudanças tensionaram a dualidade estrutural da educação brasileira. A política e as práticas educativas em EPT (termo, aliás, inserido na legislação educacional no ano de 2008) passaram a se relacionar organicamente com o Ensino Médio, de modo distinto do que vinha ocorrendo desde a redemocratização do país (PELISSARI, 2023, p. 4).

Ao tratar sobre a **Educação Profissional e Tecnológica de forma integrada, conforme a concepção colocada em prática durante o segundo governo Lula** (2007- 2010), o autor explica que a “perspectiva de integração curricular [na EPT] não ficava restrita aos aspectos técnico e científico, mas reivindicava um eixo norteador para todo o currículo do Ensino Médio, pautado nas dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia” (PELISSARI, 2023, p. 6). **Estava sendo construída uma identidade para o ensino médio; o projeto dos Institutos Federais é um exemplo positivo dessa orientação.**

Na nova proposta, ao “optar” pelo itinerário da formação técnica e profissional, o estudante encontrará a flexibilização e diversificação também reproduzidas nesse caminho, pois:

Na organização do itinerário de formação técnica e profissional podem ser ofertadas tanto **a habilitação profissional técnica** quanto a **qualificação profissional**, incluindo-se o programa de aprendizagem profissional em ambas as ofertas (brasil, 2018b, art. 15, Grifo nosso).

Esta orientação prevê duas formações distintas. O estudante teria que optar entre a *habilitação profissional* (formação em um curso técnico) ou *qualificação profissional*, que seria uma “saída intermediária”, contando com 20% da carga horária de um curso técnico ou habilitação profissional. Assim, a reforma do NEM também promove a Reforma da EPT, compondo o quadro de contrarreformas neoliberais (PELISSARI, 2023).

O Programa Novos Caminhos – que trata da oferta de cursos de **EPT de nível médio** por instituições de ensino superior privadas – se “propõe a ser a ferramenta por meio da qual essa prioridade será implementada, estimulando a oferta de cursos técnicos com currículo separado do Ensino Médio regular e, portanto, contrários à base unitária e politécnica que vinha orientando o Ensino Médio Integrado” (PELISSARI, 2023, p. 8). Com isso, **a formação ocorre não somente separada da formação geral, mas pode ser a soma de cursos de curta duração. O estudante-trabalhador que precisa se sustentar pode ser ludibriado por tal política, imaginando que poderá conseguir um emprego de forma mais rápida. Não percebe que ela limita seu potencial de acesso ao conhecimento e de ter uma formação mais substancial**, sem contar que a formação acelerada não é garantia da conquista do emprego.

De acordo com a Resolução n. 1 de 5 de janeiro de 2021 do Conselho Nacional de Educação (CNE), “os cursos técnicos serão desenvolvidos nas formas integrada, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio” (BRASIL, 2021, art. 16). O termo “integrado” confunde, por desconfigurar o que vinha sendo construído como proposta de integração entre a formação geral e ensino técnico profissional, a exemplo dos IFs. Esta proposta fragmenta não somente a formação geral da educação profissional, como prevê que esta possa ser concomitante e intercomplementar, trazendo mais prejuízos à formação. **Os cursos de qualificação profissional são um incentivo à privatização, inaugurando mais uma forma de parceria público-privada, podendo ser ofertado por diferentes instituições ou redes de ensino,** “mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado” (BRASIL, 2021, art.16). A integração ocorreria no “conteúdo”.

Em suma, o que a Resolução CNE/CP nº 01/2021 pauta é o seguinte: está permitida a composição de currículos integrados resultantes da articulação entre duas ou mais instituições ou esferas administrativas diferentes, inclusive por meio da parceria entre o Estado e o mercado educacional privado (PELISSARI, 2023, p.11).

Com isso, há um **reforço da fragmentação do currículo via setor privado**. Este foi o caminho da privatização aberto pela reforma. Além disso, os cursos podem ser presenciais ou na **modalidade educação à distância (EaD)**. Aliás, **a modalidade EaD é apontada como uma forma de resolver o problema da oferta de itinerários formativos**, que é possível, segundo a Resolução CNE/CEB n. 3, a partir de parcerias entre “diferentes instituições de ensino”, desde que estas sejam “previamente credenciadas pelos sistemas de ensino” (BRASIL, 2018b, Art. 12, § 9º). Na mesma resolução, também é indicado que parte das atividades dos estudantes podem ser desenvolvidas a distância. O inciso 15 do artigo 17 traz a seguinte redação:

As atividades realizadas a **distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total**, podendo incidir tanto na **formação geral básica** quanto, preferencialmente, nos **itinerários formativos do currículo**, desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriado, necessariamente com acompanhamento/coordenação de docente da unidade escolar onde o estudante está matriculado, podendo a critério dos sistemas de ensino **expandir para até 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno** (BRASIL, 2018b, art. 17, grifo nosso).

Para a **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, está prevista a oferta de até 80% da carga horária a distância (BRASIL, 2018b, Art. 17, § 5º).

De acordo com Piolli e Sala (2020, p. 82), **o NEM promove “uma profissionalização rápida para a realização de trabalhos simples e cada vez mais precários”**, na medida em que há um predomínio dos cursos de qualificação profissional no itinerário de formação técnica e profissional. Para além das críticas às formas de organização (EaD e cursos curtos), o conteúdo da qualificação também é bastante discutível. **O empreendedorismo tem sido um dos eixos estruturantes na formação técnica e profissional, há um grande peso desse ideário, da gestão e dos negócios. Ou seja, supervalorizam-se elementos ideológicos na formação da juventude trabalhadora.**

Desse modo, e por fim, expressa na “diferenciação e flexibilização curricular” e na lógica da “polarização das competências”, a articulação educação e trabalho como prevista na reforma do Ensino Médio acaba por oferecer, para a maioria da juventude trabalhadora, apenas uma formação rápida, superficial e, acima de tudo, precária” (PIOLLI; SALA, 2020, p. 84).

1.2 A TENTATIVA FRACASSADA DE IMPLEMENTAÇÃO DO NEM

De acordo com Nora Krawczyk (2023), o “problema da reforma não é de implementação, mas de concepção”, o NEM não pode ser reformado por conta de seus princípios, não sendo possível fazer pequenos ajustes.

A leitura de que a proposta já nasce com potencial efeito deletério, não é nova: **entidades e movimentos estudantis constroem, desde os primeiros momentos, espaços em que se propõe o questionamento do NEM**. A União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES) fundada em 25 de julho de 1948, por exemplo, tem historicamente defendido o interesse de seu público alvo durante os seus 75 anos de existência. Como era de se esperar, também na temática acerca da reforma do ensino médio, não foi (e não tem sido) diferente.

Em 2019, no governo de Jair Messias Bolsonaro (PL), o Ministério da Educação teve a breve passagem de Ricardo Vélez Rodríguez³, que ocupou o cargo de 1º de janeiro a 8 de abril de 2019, nesse momento não houve nenhuma alteração em relação ao ensino médio, que já estava nos preparativos para iniciar a sua implementação. A mesma situação ocorreu com o seu sucessor Abraham Weintraub (PMB), que esteve à frente do ministério por apenas quatorze meses. As gestões iniciais do governo de Jair Messias Bolsonaro, apesar de inoperantes, deram continuidade a mesma política no campo educacional do governo de Michel Temer (MDB).

Em 2020, o MEC foi assumido pelo Pastor Milton Ribeiro⁴. No ano seguinte, 2021, o Novo Ensino Médio começou a ser implementado nas redes estaduais, seguindo o cronograma colocado pela Portaria nº 521 do MEC. Uma marca importante dessa gestão foi **a reestruturação do Exame Nacional do Ensino Médio**, as mudanças ocorreriam de maneira gradativa considerando o calendário de implementação do NEM, portanto o novo formato só ocorrerá em 2024 (ABMES, 2022).

Existe, por parte do MEC, uma exaltação dos itinerários formativos devido à “possibilidade de escolha”, todavia, há um problema com esta “liberdade”, já que não existe uma padronização nacional das ementas. Há inúmeros problemas em avaliar milhares de alunos (das 26 redes estaduais e do Distrito Federal) da mesma forma, posto que eles possuem acesso a diferentes disciplinas eletivas. Essa é provavelmente uma das maiores contradições do NEM e do Novo ENEM, aprofundando as desigualdades existentes entre os estudantes de todo o Brasil e distanciando a possibilidade das diferentes classes sociais acessarem a Universidade.

³ Colombiano de Bogotá naturalizado brasileiro, Ricardo Vélez Rodrigues possui bacharelado em Humanidades, graduou-se em Filosofia e Teologia e ocupou o cargo de Ministro da Educação no início do governo Jair Bolsonaro.

⁴ Milton Ribeiro tem graduação em Teologia e em Direito pelo Instituto Toledo de Ensino, mestrado em Direito Constitucional e doutorado em Educação. Foi nomeado Ministro de Estado da Educação em 10 de julho de 2020.

NEM reforça “desigualdades escolares que já existem como desigualdades sociais” e distancia a juventude trabalhadora da Universidade.

A Rede Escola Pública e Universidade (REPU), observando os efeitos da reforma no estado de São Paulo, elaborou uma Nota Técnica buscando responder a duas questões referentes à implementação do NEM na rede estadual paulista: “1) Como a oferta de itinerários formativos está sendo implementada, considerando a promessa de livre escolha de itinerários formativos prometida aos/às estudantes? 2) Como vem ocorrendo a expansão da carga horária escolar no Ensino Médio preconizada pela Lei n. 13.415/2017?” Analisando dados oficiais fornecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP), dados socioeconômicos obtidos dos microdados do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saesp) e do portal de Dados Abertos da Seduc-SP, constataram:

Três efeitos deletérios da Reforma do Ensino Médio: 1) limitadíssima “liberdade de escolha” dos/as estudantes, contrariando um dos principais elementos de propaganda da Reforma desde 2016; 2) falta de professores/as nas escolas, causada pelo mau planejamento da atribuição docente por parte da Seduc-SP; e 3) expansão da carga horária escolar via ensino a distância, precarizando a oferta educacional em vez de ampliar seus efeitos com melhoria da qualidade do Ensino Médio (REPU, 2022, p. 4).

O NEM prometeu revolucionar o currículo com um mínimo de investimento, todavia, esta revolução vem promovendo um verdadeiro caos na educação: desregulamenta a profissão docente; amplia e acentua o processo de desescolarização; compromete a qualidade com a massificação da EaD; segmenta e aprofunda desigualdades sociais; fragmenta o conhecimento e estimula a precarização do ensino médio profissional; permite a participação do setor privado na educação, ao alterar a LDB e o Fundeb (SILVA *apud* TARTAGLIA; SILVA, 2020). Isto não são apenas hipóteses sobre o que pode acontecer, mas resultados de estudos sobre o que está ocorrendo.

Em 2023, após a posse do novo governo e a expectativa de maior diálogo, criou-se um movimento pela revogação do NEM, considerando que ele foi realizado de forma antidemocrática pelo governo anterior, sem que os envolvidos fossem escutados, e, principalmente, pelo fato de não atender aos interesses dos estudantes.

No dia 04 de abril de 2023, por meio da **Portaria nº 627**, o MEC suspendeu “o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da Consulta Pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio” (BRASIL, 2023a). Nesse tempo, está previsto o acontecimento de uma série de atividades – seminários, audiências públicas, oficinas de trabalho, pesquisas nacionais, dentre outras, com o objetivo de ouvir estudantes, professores e gestores, acerca da implementação do NEM (ALMEIDA, 2023).

Inicialmente, a Consulta Pública (sobre a Avaliação e Reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio) seria encerrada no dia 06/06/2023. Diversas entidades nacionais solicitaram a prorrogação do prazo, o que fez o MEC prorrogar por mais 30 dias, ou seja, será encerrada no dia 05/07/2023. Esta Consulta tem o objetivo de receber manifestações, que serão avaliadas e que poderão nortear uma possível reestruturação da política nacional de ensino médio. É de fundamental importância a participação de todas e todos nessa Consulta Pública!

1.3 CONSULTA PÚBLICA SOBRE O TEMA E AMPLA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA CONSTITUIÇÃO DE UM NOVO ENSINO MÉDIO DE VERDADE

No ano de 2016, em consulta pública, realizada por meio de formulário eletrônico, constante da própria página de tramitação da Medida Provisória (746), uma maioria esmagadora de cidadãos manifestou-se contrária à implementação da Reforma do Ensino Médio nos termos em que estava proposta. Foram 73.554 votos contrários frente à 4.551 votos favoráveis, e ainda assim a Medida Provisória foi sancionada, explicitando o caráter intransigente desta Reforma.

Figura 2. Medida Provisória nº 746, de 2016: ementa



Fonte: Brasil (2016, n.p.).

Para a promulgação da **Lei 13.415/2017** - feita a toque de caixa em razão da necessidade legislativa de conversão de Medida Provisória dentro do prazo legal determinado sob a pena de ilegalidade - não houve diálogo com a sociedade, muito menos com o setor educacional. **Estudantes, professores, professoras, e demais trabalhadores da educação foram excluídos da possibilidade de discussão acerca desta Reforma**, que não despropositadamente tem sido chamada de “deforma do Ensino Médio” pela UBES.

Por tudo o quanto exposto até aqui, fica clara a **necessidade de um amplo debate sobre qual Ensino Médio desejamos ter. Nem o anterior, nem a aberração que virou**, mas algo novo, com a escuta de todos os públicos-alvo, como argumentou Pontes (2023). Inclusive, é preciso considerar a escuta de estudantes, professores e gestores escolares sobre a experiência de implementação do NEM que já está em curso nas diversas Unidades da Federação.

Uma acertada solução provisória foi a suspensão de sua implementação por 90 dias (posteriormente prorrogada por mais 30 dias), feita pela Portaria nº 399/2023 do MEC, de 8 de março de 2023. O artigo 1º desta portaria afirma que ela objetiva:

Art. 1º Instituir a consulta pública para avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio, com objetivo de abrir o diálogo com a sociedade civil, a comunidade escolar, os profissionais do magistério, as equipes técnicas dos sistemas de ensino, os estudantes, os pesquisadores e os especialistas do campo da educação para a **coleta de subsídios para a tomada de decisão do Ministério da Educação - MEC** acerca dos atos normativos que regulamentam o Novo Ensino Médio (BRASIL, 2023b, art. 1º).

Esta portaria **institui a consulta pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio**, e já houve uma primeira audiência pública, coordenada pela Subcomissão Temporária para Debater e Avaliar o Ensino Médio no Brasil (Ceensino) em 09 de maio de 2023, em que foram recebidos pela Subcomissão o vice-presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Alessio Costa Lima. Também foram convidados representantes do Ministério da Educação (Mec), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) (NOVO, 2023).

No dia 29 de maio de 2023 o Ministério da Educação (MEC) realizou outra audiência pública com o Fórum Nacional de Educação, com o objetivo de receber proposições para a Consulta Pública de Avaliação e Reestruturação da Política Nacional

de Ensino Médio, em que são aguardadas representações do Fórum, além de representantes das secretarias do MEC. As propostas apresentadas serviram para a tomada de decisão do MEC acerca dos atos normativos que regulamentam o novo ensino médio.

No dia 26 de maio, foi a vez dos estudantes, representados pela UBES serem ouvidos. Ocorreu em Brasília o **I Encontro Nacional de Estudantes**, realizado pelo MEC para debater o Novo Ensino Médio e os rumos da educação no país. Na ocasião, a UBES reforçou as reivindicações para aprofundar o debate e alcançar o “Ensino Médio dos nossos sonhos”.

I ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES MEC E UBES (26 DE MAIO DE 2023)

- ▶ Construção de uma comissão civil para debater e elaborar uma nova proposta para o EM
- ▶ Investimentos financeiros para melhorar as estruturas físicas das escolas
- ▶ Realização de conferências e debates públicos
- ▶ Necessidade de um Sistema Único de Educação
- ▶ Abordagem participativa, que inclua a voz de todos os interessados



formulações da ubes acerca da reforma do ensino médio (2016-2023): a primavera se renova

A UBES, que representa os estudantes da educação básica, tem por missão, defender que seja ofertada a todas e todos brasileiros, uma educação laica, democrática, inclusiva e de qualidade. Desde 2016 a entidade tem se posicionado acerca da Reforma do Ensino Médio, criticando a Medida Provisória (MP) 746/2016 e posteriormente a Lei 13.415/2017.

No documento denominado “**5 motivos por que a UBES é contra a MP de reforma do ensino médio**”, publicado em seu site em 29 de setembro de 2016, fica clara sua oposição à proposta do governo. Nele aparece a preocupação com a desvalorização do pensamento crítico, pois já estava sinalizado o que viria para ficar: a redução da grade horária das disciplinas de humanidades. A garantia das disciplinas de humanidades na formação básica é uma bandeira histórica da entidade; inclusive, no primeiro governo Lula, a UBES contribuiu na inclusão das disciplinas de Sociologia e Filosofia como matérias obrigatórias do ensino médio.

Outro ponto apontado ali, é a preocupação com o aumento da carga horária diária sem se preocupar com a estrutura escolar e as condições de vida dos estudantes. Infelizmente, muitas escolas públicas não possuem quadras esportivas, laboratórios de ciências ou informática, etc. Temos situações que faltam até portas e janelas nas instituições de ensino. Como imaginar oferecer aula o dia todo em cubículos desestruturados?

A situação financeira dos alunos também aparece como elemento de atenção, já que muitos trabalham meio turno para ajudar em casa. **Aumentar a carga horária diária de maneira abrupta, sem ferramentas capazes de manter esses jovens na escola, faria com que a evasão aumentasse ao invés de diminuir**, ao contrário do que o Ministério da Educação (MEC) defende.

Algo que a entidade apontava e que se repete em vários documentos é a falta de escuta dos interessados por parte dos proponentes. Pesquisadores da área da educação, entidades representativas dos professores das redes pública e privada e, em especial, os alunos, não foram ouvidos. **A MP 746/2016 veio de cima para baixo sem diálogo com nenhum dos interessados.**

A crítica elaborada já em 2016 aponta que **o NEM proposto não dialogava com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE)** vigentes, à época. É relevante destacar que na MP 746/2016 não consta nada sobre as leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, que determinam a obrigatoriedade do estudo de história e cultura afro-brasileira e indígena em seu currículo.

Como era de esperar, as entidades estudantis não se calaram com tamanha arbitrariedade. **Ao lado das entidades irmãs, União Nacional dos Estudantes (UNE) e Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), e com amplo apoio do movimento educacional, a UBES liderou este processo de lutas, amplamente conhecido como Primavera Secundarista.** A reportagem “MP de reforma do ensino médio reacende o pavio da Primavera Secundarista por todo Brasil”, provocando **uma onda de ocupações que varreu o Brasil naquele fim de ano de 2016**, evidenciando que a entidade não se furtou de lutar contra a então MP. Atos de rua imensos, em Brasília e outras capitais, fizeram parte da resistência dos estudantes, professores e demais atores preocupados com o retrocesso educacional que se ali se apresentava. Entretanto, mesmo com essa imensa batalha, a MP 746/2016 foi aprovada em 13 de dezembro daquele ano.

Após a aprovação da MP, foi iniciada uma nova etapa da resistência estudantil. A entidade passou a atuar junto à opinião pública, na conscientização dos milhões de estudantes secundaristas e de suas famílias, que são as principais interessadas na mudança implementada a toque de caixa pelo governo Temer. Em 02 de fevereiro de 2017 é possível ver esta mudança de estratégia. No artigo denominado **“Reforma do Ensino Médio: mais opção ou menos qualidade?”**, que relata brevemente como foi o 3º Encontro Nacional de Grêmios da UBES, nota-se que o tema de uma das principais mesas do encontro foi exatamente o debate sobre o NEM. Com o tema “Reforma no Ensino Médio: Secundas resistem”, várias autoridades do assunto puderam opinar acerca da famigerada MP 746/2016, já aprovada e com a denominação técnica de Projeto de Lei de Conversão 34.

Ainda nesse Encontro de Grêmios, foi lançada mais uma edição do PLUG, revista semestral da UBES, que tratou das lições da “Primavera Secundarista” e da “Reforma do Ensino Médio”.

Sobre o primeiro tema, a revista apresentou diversas reportagens e entrevistas com especialistas que parabenizam a iniciativa das ocupações **(foram mais de 1000 ocupações no Brasil inteiro e em todos os estados)**, conclamando os estudantes a seguirem resistindo contra o avanço neoliberal na educação, mostrando que, mesmo com conjuntura adversa, **a UBES não se esquivava de seguir lutando contra o que chamavam de “deforma do ensino médio”**.

A Reforma do Ensino Médio, segundo tema abordado no PLUG de 2017 e objeto de análise desta nota técnica, foi também explorado pela entidade, no artigo intitulado **“7 pontos por que a Reforma do Ensino Médio pode aumentar os problemas em vez de resolvê-los”**, publicado em 08 de fevereiro de 2017, e aprofunda suas críticas.

A **ausência de diálogo** do então governo Temer com os estudantes e com amplos setores da sociedade, foi sem dúvida um elemento central para o fracasso da proposta. Mudar a Lei de Diretrizes e Bases (LDB/1996) **aumentando o tempo mínimo do aluno na escola** de 800 horas para 1.000 horas anuais e definir uma nova organização curricular, sem ouvir os principais interessados, tornou todo o processo descolado da realidade das escolas. Além disso, os seguidos cortes nas verbas destinadas à Educação, realizados pelo governo federal, tornaram a reforma impossível de ser implementada. Para se ter um mínimo de qualidade, seriam necessárias reformas e aportes em estruturas das escolas, formação de professores e professoras, contratação de novos profissionais, entre outras medidas.

Ainda nesse documento, a UBES defende os Institutos Federais (IFs), evidenciando o óbvio: **o ensino técnico de qualidade já existe e sua principal referência são os IFs, assim como o modelo estabelecido pelo Colégio Pedro Segundo**, no Rio de Janeiro. Então, por que não replicar este modelo ao invés de implementar um que desvaloriza o pensamento crítico e empobrece a formação cidadã? Ou seja, por que não espalhar uma fórmula que já dá certo, expandindo ainda mais os IFs pelo interior do Brasil?

Outro destaque, é a observação feita sobre **deixar os itinerários formativos nas mãos dos estados**, ou seja, correr o risco (que de fato correu) de se ter tantos e tão diversos itinerários que os jovens ficariam com carga horária heterogênea e muitas vezes esvaziada de conteúdo significativo, gerando um imbróglio de dezenas de disciplinas formativas, algo corriqueiro nas escolas estaduais atualmente.

Ainda nesse artigo, o item **“notório saber”** é apresentado como **um dos maiores retrocessos**, por atacar as licenciaturas; dispensando a necessidade de ser licenciado para dar aula, abre-se a oportunidade de qualquer um fazer o papel de professor, um atraso tremendo em nosso modelo educacional. Esta proposta dialoga com a BNC-Formação, que prevê alterações substantivas nos cursos de licenciaturas, padronizando os currículos, orientado pela pedagogia das competências.

Por último, destaca-se a **falta de recursos** para a educação implementar os itinerários formativos nas instituições de ensino. Com a lei do teto de gastos (EC 95), **a**

verba para a educação ficou congelada a partir de 2016, ou seja, como implantar variadas disciplinas sem reformas e condições físicas e de recursos humanos nos estabelecimentos de ensino? É algo notoriamente antagônico.

Para pressionar o MEC a tomar alguma posição em relação à Reforma, as entidades estudantis realizaram em 15 de março de 2023 sua jornada de lutas com a temática aprovada no “Seminário de Educação da UBES”, realizando protestos em diversas capitais do país onde reuniram milhares de estudantes.

No documento final deste seminário, denominado “Resoluções do Seminário de Educação da UBES”, fica claro como a entidade não apenas critica o NEM, mas vai além, apresenta ideias concretas para se remodelar o Ensino Médio.

Seguindo na mesma toada, o artigo intitulado “O novo ensino médio e os caminhos para revogação”, de autoria da presidenta da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Recife, Roberta Pontes, e publicado em 22 de março de 2023, mais uma vez traz a necessidade de se ter um novo tipo de ensino médio. Nem o anterior, nem a aberração que virou, mas algo novo, com a escuta de todos os públicos-alvo, argumenta Pontes (2023).

Assim, com base na jornada de lutas descrita e nesta proposta, o MEC, após muita pressão, resolveu ceder e “congelar” por pelo menos 90 dias a implementação do NEM, para ouvir todos os interessados em opinar sobre a Reforma.

Entretanto, isso não foi resposta suficiente para a organização estudantil secundarista. No documento “Nota da UBES - Suspensão da Implementação do NEM”, os jovens deixam claro que seguirão nas ruas mobilizados pela revogação da lei do NEM e implementação de políticas que de fato renovem o Ensino Médio no Brasil.



para além da ubes: o que diz a comunidade educacional? ⁵

⁵ Aqui serão analisadas com mais cuidado algumas das principais entidades e movimentos que se envolvem no debate do NEM. Acontece que essa discussão está sendo realizada amplamente por diversas instituições, ainda que não listadas aqui, como ANDIFES; SBPC; ABC, entre outras.

Embara a reforma que tentou implementar o Novo Ensino Médio tenha sido conduzida sem diálogo com a sociedade, **movimentos e organizações que atuam em torno do tema da educação se pronunciaram** a todo momento, apresentando suas avaliações, críticas e perspectivas para a construção de um novo Ensino Médio de fato. Entidades de gestores municipais e estaduais de educação, sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras em educação, associações científicas da área, movimentos sociais e organizações não governamentais produziram relatórios, notas técnicas, análises críticas e debates em todo o país sobre a proposta, **sem que suas elaborações tenham sido consideradas no processo de proposição e implementação do NEM.**

3.1 A DISCUSSÃO NO ÂMBITO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS: CONSED E UNDIME

O Conselho Nacional de Secretários da Educação (CONSED), entidade de caráter supranacional, de direito privado e sem fins lucrativos, é composto por estruturas públicas que abrangem os Estados. Ele reúne as secretarias de educação estaduais. Ou seja, diz respeito a um **ponto nevrálgico da reforma, dado que os governos estaduais são os responsáveis pela maior parte da gestão da matrícula do Ensino Médio no país**, de forma que é importante manter diálogo com cada uma das unidades da federação.

Já a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) é uma associação civil que reúne os secretários municipais de educação.

Em uma análise horizontal das contribuições dos movimentos e entidades educacionais sobre a Reforma do Ensino Médio, fica claro que parte das contradições da proposta reside justamente no fato de que há uma **falta de articulação nacional** em sua operacionalização. O resultado é uma rede de incontáveis currículos que, a fim de dar conta dos itinerários formativos, impossibilita o acompanhamento de qualidade, por parte do MEC, daquilo que está sendo proposto nas escolas. Cria-se, portanto, uma **fragmentação do processo de aprendizagem** que aumenta as desigualdades regionais do país.

Nesse sentido, o CONSED entende a importância da recente suspensão do Novo Ensino Médio pelo MEC, na medida em que possibilita uma discussão mais qualificada a respeito do tema de modo a calcificar **consensos sociais**. Apesar disso, nega a necessidade de revogação. Na ocasião da 3ª Reunião da Subcomissão Temporária do Senado para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil (CEENSINO), o CONSED apresentou os seguintes desafios como pontos fundamentais de revisão:

1. Investimento, a nível federal, de modo a desenhar um futuro no qual os Institutos Federais sejam uma realidade;
2. A construção de uma arquitetura curricular que distribua de forma mais adequada o aumento da carga horária entre as disciplinas tradicionais e os itinerários formativos;
3. Reestruturar a proposta de ensino integral a partir da realidade concreta dos estudantes brasileiros a fim de arrefecer a estrutural desigualdade que exclui os estudantes que precisam complementar a renda da família.

Ainda em se tratando do debate supracitado, a reunião contou com a participação da UNDIME, que se coloca favorável à revogação do Novo Ensino Médio. A associação organizou um documento em que elenca 16 argumentos fundamentais para defender sua posição. Em uma leitura comparativa dos pontos levantados tanto pelo CONSED, quanto pela UNDIME permite concluir que os posicionamentos dessas associações, sejam eles contrários ou favoráveis à revogação do Novo Ensino Médio, orbitam entre os seguintes pilares:

- ▶ Fragmentação curricular;
- ▶ Contradições na operacionalização da reforma;
- ▶ Processo de vocacionalização do ensino;
- ▶ Falta de infraestrutura física e de recursos humanos para garantir a oferta suficiente de itinerários formativos em todas as escolas;
- ▶ Sucateamento das condições de trabalho dos profissionais da educação.

É claro que qualquer tipo de categorização pressupõe algum tipo de generalidade e subtração da discussão. Entretanto, é de suma importância a criação de um chão comum para que seja possível estabelecer uma comunicação efetiva e que dê conta das demandas específicas dos agentes envolvidos. É possível, portanto, partir dessa constatação para mapear aquilo que os movimentos e entidades têm destacado não só como questões inegociáveis nesse momento de inflexão criado pela suspensão, mas também como construir algum tipo de espaço de negociação possível mesmo quando há divergências a respeito da revogação, como no caso do CONSED e da UNDIME.

3.2 PRESSÃO POLÍTICA PELA REVOGAÇÃO: ANPED, CNTE E A CAMPANHA NACIONAL PELA EDUCAÇÃO

A **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)** é uma entidade sem fins lucrativos que congrega programas de pós-graduação *stricto sensu* em educação, professores e estudantes vinculados a estes programas e demais pesquisadores da área, ou seja, é a sociedade científica que congrega os pesquisadores e pesquisadoras em Educação no país. Desde a aprovação até o início da implementação sobre o Novo Ensino Médio, a ANPED tem feito um intenso debate a respeito do tema. A partir de estudos na área e da opinião de pesquisadores nas universidades, a **Associação se posiciona de maneira categórica pela revogação da reforma**. Tem realizado um ciclo de seminários, junto do Ministério da Educação, com o objetivo de promover um debate qualificado, dadas as pesquisas acadêmicas sobre educação que são produzidas pela Associação. A expectativa é de que, por meio desses eventos, seja construído um diálogo que abarque as diferentes perspectivas de pesquisa e de prospectiva do ensino médio e permita uma retomada do diálogo com o Ministério.

Assim como a ANPED, a **Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)** também marca de maneira **muito assertiva seu posicionamento pela revogação do NEM**. Em Nota Pública divulgada no mês de maio (2023), a CNTE não só reafirma seu papel ativo na luta pela revogação, mas também age politicamente. A entidade, atendendo ao cronograma de audiências públicas do MEC nas cinco Regiões do País, também lançou o documento *Orientações da CNTE sobre a consulta do Novo Ensino Médio (NEM): pela revogação da lei 13.415/2017*. Na nota pública, suscita um engajamento dos profissionais da educação no alinhamento do discurso e da ação política:

A luta pela revogação do NEM, instituído não apenas pela Lei 13.415, mas pelas resoluções do Conselho Nacional de Educação, pela BNCC do Ensino Médio e pela BNC-Formação de Professores, precisa caminhar junto com alternativas de substituição desse arcabouço legal e normativo que ampara a antirreforma do ensino médio. E a CNTE não se furtará em participar do debate público do NEM, através da Consulta do MEC. Buscaremos intervir com qualidade e subsidiando os/as profissionais da educação e demais segmentos da comunidade escolar, a fim de disputarmos o melhor modelo de educação para a nossa juventude e o Brasil (CNTE, 2023, n.p.).

Na mesma linha discursiva está o posicionamento da **Campanha Nacional pelo Direito à Educação**, que, com a contribuição de diferentes entidades⁶, lança uma carta aberta **bastante incisiva na luta pela revogação com dezenas de signatários** - entidades representativas (sociais, estudantis, sindicais), grupos de estudos e movimentos sociais. Na carta são elencados dez (10) argumentos que levam à proposição da construção de um novo espaço de discussão mais participativo e democrático. A leitura comparativa desses pontos com aqueles levantados pela UNDIME reforça a importância da categorização proposta: **são todos desdobramentos que convergem para a mesma linha argumentativa que pretende atacar os pontos da reforma que levam à fragmentação curricular; à manutenção e alargamento das desigualdades; ao processo de vocacionalização do ensino e ao sucateamento das condições de trabalho dos profissionais da educação**.

Em relação a esse último, é importante destacar a **Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE)**, entidade sindical de terceiro grau que congrega 88 sindicatos e 10 federações de professores(as) e técnicos(as) e administrativos(as) do setor privado de ensino, da educação infantil à superior. Por abarcar uma parcela significativa daqueles afetados pela proposta, é também um posicionamento importante de se ter no radar. Em resumo, a CONTEE reforça o discurso em prol da revogação. Em nota publicada em março deste ano (2023), é categórica na crítica ao projeto:

⁶ São elas: Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN); Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca); Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED); Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope); Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Centro de Estudos Educação e Sociedade (Cedes); Fórum Nacional de Diretores e Diretoras de Faculdades, Centros, Departamentos de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras (ForumDir); Rede Escola Pública e Universidade (REPU); Rede Nacional de Pesquisa – Pesquisas sobre Ensino Médio.

Os primeiros passos dados pelo Novo Ensino Médio confrontam tanto o percurso democrático e dialógico por parte dos históricos setores da educação brasileira quanto os objetivos traçados para enfrentar os reais problemas estruturais diagnosticados ao longo do tempo (REIS, 2023, n.p.).

Dito isso, as questões que emergem são: existem pontos do NEM que são passíveis de manutenção? Qual o ponto de vista daqueles que não visam a revogação? A opinião expressa pelas entidades analisadas nesta altura do texto pode ser resumida no seguinte ponto, retirando da já mencionada nota pública da CNTE (2023, n.p., grifo nosso):

A revogação da antirreforma do ensino médio é a única possibilidade aceitável para dar conta de tantos ataques promovidos por uma legislação que, sem meias palavras, interessa somente a setores privados, ávidos por parcerias que escoam os recursos públicos da educação, e às elites produtivas que desejam mão de obra barata e formada através de currículos escolares mínimos, pasteurizados, desarticulados e acrílicos.

A luta pela revogação, entretanto, encontra dificuldades na medida em que, apesar do amplo debate que tem sido feito, o discurso que legitima a implementação do NEM tem muita aceitação e facilidade de circulação já que é apenas mais um desdobramento de uma velha e bem sucedida proposta de país que procura garantir a manutenção dos privilégios da classe dominante. Essa narrativa pode ser exemplificada pelo posicionamento, por exemplo, do Todos pela Educação e do Instituto Itaú Unibanco.

3.3 A PROPOSTA REFORMISTA: TODOS PELA EDUCAÇÃO E INSTITUTO ITAÚ UNIBANCO

Todos Pela Educação (TPE) é uma organização não governamental, criada em 2006, que se autointitula apartidário e plural, cujo único objetivo seria “mudar para valer a qualidade da Educação Básica no Brasil”. O TPE enfatiza que não possui vínculo político e não recebe verba do governo, sendo financiado por recursos privados; e é justamente esta questão que o coloca como representante do capital e na defesa do mercado. O TPE reúne o empresariado brasileiro que atua na educação básica, e através da sua atuação busca desenvolver um perfil de cidadão e de sociabilidade que assume e legitima a dinâmica do capital (SÉGALA, 2018).

O TPE coloca-se contrário à luta pela revogação e entende que existem pontos importantes que devem ser mantidos na reforma, como a flexibilização do currículo através dos itinerários formativos e a expansão da carga horária dos estudantes. Apesar disso, entende a importância da atual suspensão e categoriza em documento de fôlego aspectos da reforma que exigem ajustes. Nesta publicação, o Todos pela Educação não só explicita a opinião de que o Novo Ensino Médio aponta para o caminho certo no que diz respeito à qualidade do ensino brasileiro, mas também propõe pontos de ajustes tanto na reforma, quanto sugestões de mudanças ainda mais completas e estruturais.

Na mesma chave analítica e propositiva, o **Instituto Unibanco** publica uma série de documentos por meio do *Observatório da Educação* - “plataforma do Instituto Unibanco com mais de 25 mil documentos, entre análises e curadoria de artigos, teses, dados estatísticos e eventos, além de produção audiovisual sobre Ensino Médio e Gestão em Educação Pública” (INSTITUTO UNIBANCO, s.d., n.p.).

Em 2020, o Instituto encomendou uma análise dos processos de implementação do Novo Ensino Médio em estados brasileiros, que aponta avanços de coordenação e implementação do projeto. Com base nos dados da pesquisa, conclui que mesmo havendo diretrizes gerais mais coordenadas, ainda há uma grande variação em função das desigualdades e heterogeneidades existentes entre os estados.

Parte dos itens elencados dizem respeito ao desenho de desafios que poderiam se apresentar no processo de operacionalização da reforma. **Dados os documentos analisados até esse ponto do texto, fica claro que parte das contradições do projeto não só eram passíveis de previsão, mas de fato se concretizaram. Inclusive, são justamente esses os elementos que levam à atual suspensão da reforma e ao intenso movimento pela revogação.**

Cabe aqui ressaltar que, no processo de pesquisa e elaboração desta nota técnica, identifica-se um vácuo no que diz respeito ao posicionamento mais objetivo do Instituto Unibanco em relação aos debates que envolvem o momento político imediato.

É possível aproximar o posicionamento do Todos Pela Educação e do Instituto Unibanco. Diferente das demais entidades em que a vocacionalização do ensino e a preocupação com as condições dos trabalhadores da educação que atuam no Ensino Médio, sobretudo aqueles responsáveis por lecionar conteúdos das Humanidades como Filosofia, Sociologia e Artes, são pontos cruciais de crítica, o Todos pela Educação e o Instituto Itaú Unibanco colocam essas questões como problemas mais periféricos do que aqueles relacionados à fragmentação curricular e à manutenção e alargamento das desigualdades.

É possível, portanto, propor uma leitura do posicionamento desses movimentos e entidades dentro de uma chave que diz respeito à gravidade exercida por cada uma das categorias organizacionais aqui propostas. Se, **de um lado, vemos aqueles favoráveis à revogação, apontando também como estruturantes questões caras ao campo progressista**, e que buscam questionar pressupostos liberais de formulação da reforma como os valores relacionados aos objetivos do **ensino e as condições de trabalho; de outro, estão organizações como o Todos Pela Educação e o Instituto Itaú Unibanco que constroem suas críticas em torno de questões mais objetivas de operacionalização e adaptação das estruturas das instituições de ensino.**

considerações finais

Qualquer proposta consistente de reformulação de uma política pública deve partir de análise das condições concretas e se amparar em diretrizes e valores bem definidos. É neste sentido que apresentamos uma sistematização das principais críticas ao Novo Ensino Médio: para compreendermos o estágio atual e, a partir disso, construirmos coletivamente propostas que permitam a conquista de um Ensino Médio que valorize a diversidade que caracteriza nosso povo e nossa cultura, e conectado com o nosso tempo.

O quadro 3 sistematiza algo que fica claro no processo de elaboração desta nota: a repetição de pontos convergentes para uma crítica uníssona do campo progressista, de modo a estabelecer aquilo que nos é caro o suficiente para ser inegociável. Mais uma vez, gravitam entre os grandes temas aqui formulados: fragmentação curricular; processo de vocacionalização do ensino; sucateamento das condições de trabalho dos profissionais da educação e contradições na operacionalização da reforma. Todos eles, de alguma maneira, contribuem para a manutenção e o alargamento das desigualdades já existentes e, portanto, para a manutenção e o alargamento dos privilégios daqueles que pretendem naturalizar as condições sociais dos agentes envolvidos e, assim, obliterar o futuro dos cidadãos do porvir.

A UBES, na tentativa de atuar na lacuna aberta pela suspensão, avalia a os caminhos de pressão política para garantir mudanças importantes nos pontos levantados, de modo a garantir não só condições materiais básicas para o ensino como um Sistema Único de Educação - que dê conta da formação dos profissionais envolvidos na aprendizagem dos estudantes - e garantir a abreviação dos processos de evasão acentuados pela pandemia, mas também buscar alternativas que contribuam com um processo de reencantamento do ensino.

Ou seja, a entidade aponta a importância de contextualizar as instituições responsáveis pela aprendizagem no século XXI, de modo a dar conta de demandas próprias dos indivíduos do nosso tempo - o que pode incluir alguma flexibilização do currículo, por exemplo -, mas sem que isso signifique a manutenção das estruturas de opressão e repressão que se atualizam de modo a garantir os interesses específicos das classes dominantes, que é justamente o que propõe o Novo Ensino Médio desde a sua concepção, até sua implementação nesses últimos anos.

A educação brasileira dos nossos sonhos deve ser construída coletivamente, deve propiciar as mais amplas formas de conhecimento, o pensamento crítico e emancipador. A educação e o ensino médio que queremos valorizam a cultura regional, as artes, o desenvolvimento esportivo. Estimula a pesquisa científica, tecnológica e inovadora. A escola que queremos é colorida, múltipla, laica, diversa, inclusiva e democrática. Essa é a escola e o Ensino Médio dos Nossos Sonhos!

Quadro 3. Principais críticas ao Novo Ensino Médio

PRINCIPAIS CRÍTICAS AO NOVO ENSINO MÉDIO

NEM		CRÍTICAS
CARGA HORÁRIA	No mínimo 1.000h/ano, com ampliação progressiva para o mínimo de 1.400 horas anuais - Escolas de tempo integral para o EM de escolas estaduais	Ampliação da carga horária feita sem o investimento necessário em infraestrutura escolar, na contratação de professores e em políticas de permanência estudantil.
CURRÍCULO	Fragmentação do currículo em 600h de formação geral básica e as demais 400h de itinerários formativos. Manutenção da obrigatoriedade de Português e Matemática, sem especificação de carga horária mínima.	- Redução da formação geral básica, que foi limitada a 1.800h no total dos 3 anos (600h/ano). - Itinerários formativos ofertados conforme a disponibilidade dos Sistema de Ensino, limitando a escolha e a amplitude da formação/acesso ao conhecimento. - Precarização da formação e da experiência científica, como projetos de iniciação à pesquisa.
DISCIPLINAS	Agrupamento das disciplinas em áreas do conhecimento: Matemática, Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Formação Profissional - que inclui o chamado Projeto de Vida.	- Dificuldades na atribuição de aulas (professores formados em áreas específicas) e na formação de turmas. - Docentes com perfis variados de formação ministrando o mesmo componente curricular. Não respeita uma formação comum para toda a população. Não promove interdisciplinaridade com base na articulação de conhecimentos, apenas agrupa áreas.
FORMAS DE OFERTA	20% de atividades não presenciais (modalidade a distância - EaD) para o turno diurno e 30% para o noturno, 80% para o Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Desconsideração das pesquisas científicas que evidenciam os limites (baixo rendimento) da modalidade EaD na educação básica. - Falta de investimento em recursos tecnológicos nas escolas e para os estudantes. - Esse mecanismo não soluciona os altos índices de evasão escolar.
INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Criação de salas de aulas, laboratórios, equipamentos, insumos, refeitórios, banheiros, quadras, materiais esportivos, etc.	- Falta de estrutura física que valorize o bem-estar e ampla formação cultural dos estudantes. - Falta de estrutura de recursos humanos (docentes e trabalhadores da educação) que possam acompanhar a permanência dos estudantes na escola.

FORMAÇÃO DOCENTE	Flexibilização do processo de contratação de modo a permitir a entrada de profissionais com “notório saber”	- Esvaziamento cultural-intelectual da formação docente, redução do ensino a mera transmissão de conhecimentos e experiências. Desconsideração da importância do embasamento científico dos conteúdos a serem ministrados nas escolas. Contradição com a meta 15 do PNE, a qual objetiva assegurar que até 2024 todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. - Estabelecimento da BNC-Formação, de maneira autoritária, precarizando ainda mais as condições de trabalho docente
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	Prioritariamente via itinerário formativo; Cursos técnicos podem ser ofertados de forma integrada, concomitante ou subsequente. - Educação Profissional pode ser ofertada por diferentes instituições ou redes de ensino, com a possibilidade de ser a soma de vários pequenos cursos.	- Formação profissional separada da formação geral, segregando mais uma vez a formação laboral e a intelectual. - Promove o aligeiramento e a superficialidade da formação, especialmente a científica e emancipadora. - Os cursos de qualificação profissional são um incentivo à privatização, por poderem ser ofertados através de parceria público- privada, por diferentes instituições ou redes de ensino. - Não considera as mudanças no mercado de trabalho e os baixos índices de vagas de trabalho.
ACESSO À UNIVERSIDADE	Estabelecimento de um novo ENEM	A formação científica precarizada e a falsa ilusão de ingresso no mercado de trabalho, afasta os jovens do tão sonhado ingresso no ensino superior e da possibilidade de uma formação ampla, emancipadora e com formação aprofundada. O NEM não prepara a juventude secundarista para o ENEM, acentuando, desse modo, a divisão social do trabalho. A universidade, que começa a se democratizar e se colorir, retornaria a um quadro elitista e meritocrático.
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Não há previsão nas propostas do NEM	Garantia de uma ampla política de Assistência Estudantil que subsidie a permanência dos estudantes na escola. Garantia de transporte escolar, passe estudantil, alimentação em refeitórios ou bolsas alimentação, conectividade, acesso a livros, produções científicas e espaços culturais e formativos.

referências

ALMEIDA, Daniella. Ministro apresenta ao Senado calendário para revisão do ensino médio. **Agência Brasil**, 02 de fevereiro de 2023.

Disponível em:

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023-05/ministro-apresenta-ao-senado-calendario-para-revisao-do-ensino-medio>>.

Acesso em: 10 mai. 2023.

ABMES. Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. **Ministro da educação anuncia o novo ENEM**. ABMES, 2022.

Disponível em:

<<https://abmes.org.br/noticias/detalhe/4640/ministro-da-educacao-anuncia-o-novo-enem>>.

Acesso em: 5 mai. 2023.

ANPED. Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação. **A proposta de BNCC do ensino médio**: alguns pontos para o debate. Anped, 2018.

Disponível em:

<https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/anped_contra_bncc_em_para_cne_maio_2018.pdf>.

Acesso em: 22 mai. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 dezembro de 2016a**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Medida provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016b**. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 399, de 8 de março de 2023a**. Institui a consulta pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 627, de 4 de abril de 2023b**. Suspende os prazos em curso da Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021, que instituiu o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais para a Elaboração de Itinerários Formativos instituído pela Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018a**.

Disponível em:

<<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2021/01/curriculo-paulista-portaria-n1432.pdf>>.

Acesso em: 22 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução No 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: CNE, 2019.

Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>>.

Acesso em: 07 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 5 de janeiro de 2021**. Institui a Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: CNE, 2021.

Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>>.

Acesso em: 22 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018b**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: CNE, 2018.

Disponível em:

<https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN32018.pdf>.

Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL. Senado Federal. Audiência Pública: **Debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil**. Senado Federal, 04 de maio de 2023. Disponível em

<<https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?0&reuniao=11314&codcol=2590>>.

Acesso em: 22 mai. 2023.

CPE. Campanha Nacional pelo Direito à Educação. **Carta Aberta pela Revogação da Reforma do Ensino Médio**. Brasília, 8 de junho de 2022.

Disponível em:

<<https://campanha.org.br/acervo/carta-aberta-pela-revogacao-da-reforma-do-ensino-medio/>>.

Acesso em: 22 mai. 2023.

CÁSSIO, F. **Milton Ribeiro não está sozinho**. 2021.

Disponível em:

<<https://www.cartacapital.com.br/opinio/milton-ribeiro-nao-esta-sozinho>>.

Acesso em: 5 mai. de 2023.

CNTE. **Consulta Pública sobre o Novo Ensino Médio exige ações e respostas articuladas de todos os setores que lutam por sua revogação**. CNTE, 4 de maio de 2023.

Disponível em:

<<https://cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/notas-publicas/76049-consulta-publica-sobre-o-novo-ensino-medio-exige-aco-es-e-respostas-articuladas-de-todos-os-setores-que-lutam-por-sua-revogacao>>.

Acesso em: 22 mai. 2023.

CNTE. **Orientações da CNTE sobre a consulta do Novo Ensino Médio (NEM)**: Pela revogação da lei 13.415/2017! Brasília: CNTE, 2023.

Disponível em:

<https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2023/05/orientacoes_a_consulta_ensino_medio_v05.pdf>.

Acesso em: 13 jun. 2023.

EDUCAÇÃO: etapa do Ensino Médio é homologada e BNCC está completa. **Ministério Público do Paraná**, 21 de fevereiro de 2019.

Disponível em:

<<https://site.mppr.mp.br/crianca/Noticia/EDUCACAO-Etapa-do-ensino-medio-e-homologada-e-BNCC-esta-completa>>.

Acesso em: 10 mai. 2023.

FERNANDES, Florestan. **Os circuitos da história**. São Paulo: Hucitec, 1977.

FERREIRA, R. A.; RAMOS, L. O.L. O projeto da MP nº 746: entre o discurso e o percurso de um novo ensino médio. **Ensaio**: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.26, n.101, p. 1176-1196, out./nov. 2018.

GIARETA, P. F.; ZILIANI, A. C. M.; SILVA, L. A. da. A BNC-formação e a formação docente em cursos de licenciatura na Universidade Brasileira: a formação do professor intelectual em disputa. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, SP, v. 9, n. 00, p. e023031, 2022. DOI: 10.20396/riesup.v9i00.8670364.

Disponível em:

<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8670364>>.

Acesso em: 7 jun. 2023.

GOVERNO corta mais de R\$ 6 bilhões na Educação e na Saúde. **Estado de Minas**, 30 de março de 2016.

Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2016/03/30/interna_politica,748686/decreto-divide-corte-de-r-21-2-bilhoes-entre-ministerios.shtml.

Acesso em: 13 mai. 2023.

IBGE. **PNAD Contínua**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Distribuição de pessoas desocupadas por idade, 4º trimestre 2022. 2023.

Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=36340>>.

Acesso em: 18 mai. 2023.

INSTITUTO UNIBANCO. Observatório de Educação: Ensino Médio e Gestão [s.d., n.p.].

Disponível em:

<<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/>>.

Acesso em: 22 mai. 2023.

KRAWCZYK, Nora. Do negacionismo aos tecnocratas. Ciclo de Debates: Golpe no Ensino Médio: o que nos dizem as pesquisas. Campinas, SP, Unicamp. **Youtube**, 04 de maio de 2023.

Disponível em:

<<https://www.youtube.com/live/rESVSoMeFS0?feature=share>>.

Acesso em: 17 mai. 2023.

LOTTA, Gabriela Spanghero; BAUER, Marcela. **Análise dos Processos de Implementação do Novo Ensino Médio em Estados Brasileiros**. Instituto Unibanco, 2020.

Disponível em:

<<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/analise-dos-processos-de-implementacao-do-novo-ensino-medio-em-estados-brasileiros,e8baf5a2-bd68-44a1-848d-0862a96c5bec>>.

Acesso em: 22 mai. 2023.

MAROS, A. Novo ensino técnico no PR: currículo flexível será responsabilidade da iniciativa privada e não terá professores em sala de aula. 2022. **Plural Curitiba**, 06 fev. 2022.

Disponível em:

<<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/novo-ensino-tecnico-no-pr-curriculo-flexivel-sera-responsabilidade-da-iniciativa-privada-e-nao-tera-professores-em-sala-de-aula>>.

Acesso em: 8 mai. 2023.

MEC diz que MP do Ensino Médio amplia educação de jovens pobres. **Agência Senado**, 24 de novembro de 2016.

Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/11/24/mec-diz-que-mp-do-ensino-medio-amplia-educacao-de-jovens-pobres>>.

Acesso em: 12 mai. 2023

MINAS GERAIS. **Currículo de Referência de Minas Gerais**. Governo do Estado de Minas Gerais, 2022.

Disponível em:

<<https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br/index.php/ens-medio/conteudo-de-apoio>>.

Acesso em: 13 mai. de 2023.

NOBRE, Noéli. Sancionada lei do novo ensino médio. **Câmara dos Deputados**, 16 de fevereiro de 2017.

Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/noticias/507866-SANCIONADA-LEI-DO-NOVO-ENSINO-MEDIO>>.

Acesso em: 15 mai. 2023.

NOVO Ensino Médio: ministro da Educação avalia criar “bolsa estudante” para evitar evasão de jovens. **Exame**, 2 de maio de 2023.

Disponível em:

<<https://exame.com/brasil/novo-ensino-medio-ministro-da-educacao-avalia-criar-bolsa-estudante-para-evitar-evasao-de-jovens>>.

Acesso em: 13 mai. 2023.

NOVO Ensino Médio pode aumentar evasão escolar, afirmam debatedores. **Agência Senado**, 4 de maio de 2023.

Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/05/04/novo-ensino-medio-pode-aumentar-evasao-escolar-afirmam-debatedores>>.

Acesso em: 12 mai. 2023.

PELISSARI, Lucas Barbosa. A reforma da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil: 2016 a 2021. **Educação em revista**, v. 39, 2023.

Disponível em:

<<https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/37056>>.

Acesso em: 13 mai. 2023.

PESCIOTTA, Natália. Reforma do Ensino Médio: mais opção ou menos qualidade? **UBES**, 2 de fevereiro de 2017.

Disponível em:

<https://ubes.org.br/2017/reforma-do-ensino-medio-mais-opcao-ou-menos-qualidade/>.

Acesso em: 10 mai. 2023.

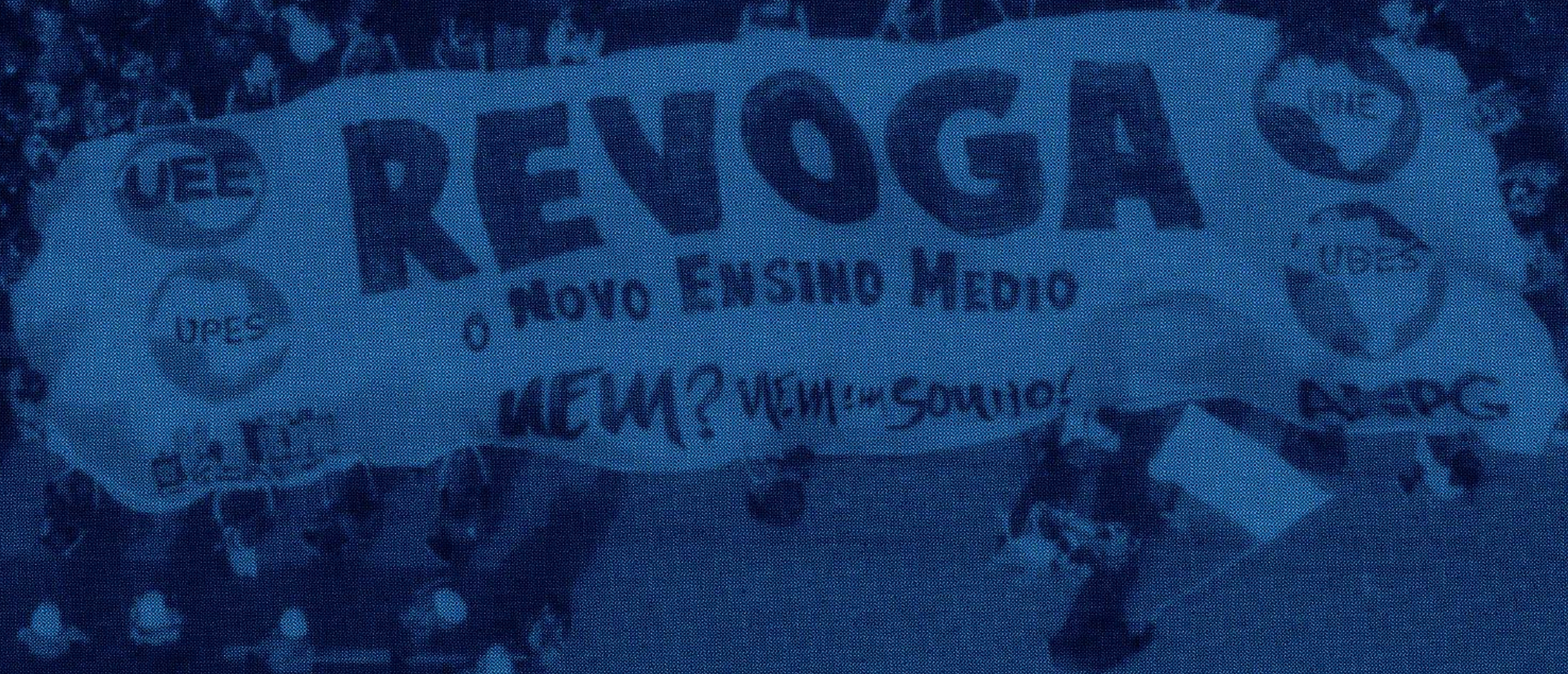
PIOLLI, Evaldo; SALA, Mauro. Reforma do Ensino Médio e a formação técnica e profissional. **Revista USP**, São Paulo, n. 127, p. 69-86, out./nov./dez. 2020.

Disponível em:

<<https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.i127p69-86>>.

Acesso em: 22 mai. 2023.

PONTES, Roberta. O novo ensino médio e os caminhos para revogação. **UBES**, 22 de março de 2023.



UEE

REVOGA

O NOVO ENSINO MEDIO

MEU? VEM: O SONHO!

UPES

UNIC

UNES

ANEDG

